ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
915/2021

901

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação
ÓRGÃO DE GOVERNO: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **EDERSON LUSSANI**
LOCAL DE ENTREGA: -------Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: SOLICITO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO LOTEAMENTO ARISI, MATRÍCULAS 23.605 E 23.606.

OBSERVAÇÕES: OS PROJETOS SÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO CIVIL SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO, REGISTRADO NO CREA/SC 133.319-7.

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	1	Un	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.605, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔ BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO M DE XAXIM/SC. (02-04-13553)	54.597,1700	54.597,17
2	1	Un	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.606, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔ BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO M DE XAXIM/SC. (02-04-13554)	67.793,4500	67.793,45

VALOR TOTAL PREVISTO	122.390,62

Ederson Lussani
Secretário de Assistência Social
CPF: 008.535.949-10

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

29/09/2021

EDERSON LUSSANI

☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____

☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

Engeobra

MEMORIAL DESCRITIVO
UNIDADES HABITACIONAIS

ENGEOBRA - ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI

CNPJ 26.831.579/0001-28

RESP. TÉCNICO

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

Engenheiro Civil

CREA/SC 133.319-7

Objeto: **Unidades Habitacionais Populares**

Pavimento: Residências Térreas.

PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na construção de uma Unidade Habitacional, sendo formada pelos seguintes ambientes físicos e suas respectivas áreas superficiais conforme indicado em planta de projeto arquitetônico.

DISPOSIÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da edificação das Unidades Habitacionais Populares ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, matrícula da obra (CNO) e respectiva CND.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1. NORMAS GERAIS

1.1 As especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interposição dos Projetos bem como o Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária.

1.2 O Memorial de Cálculo e a Planilha Orçamentária foram elaborados a partir do projeto arquitetônico e complementares, em que a fundação prevista é superficial do tipo direta, com sapatas isoladas e vigas baldrame.

Engeobra

1.3. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o Projeto Arquitetônico e os complementares, elas deverão ser dirimidas antes do início dos serviços com o Responsável Técnico dos projetos.

1.4. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, a empresa deverá solicitar análise da Responsável Técnica do município para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

1.6. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.
- Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.
- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.
- Providenciar a colocação da placa da obra, conforme consta em planilha orçamentária.
- Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.
- Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o

mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

2. FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal.

2.2. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.3. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

2.4. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto arquitetônico e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do convenente.

4. INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento,

mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes (se necessário), instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.2. A Empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

5.3. Todo o perímetro do terreno deverá ser fechado, na forma das exigências locais determinadas pelo convenente, com instalação de tapume que deverá ser executado com tábuas de 2,5 x 30 cm e chapas de madeira compensada 1,10 x 2,20m e espessura de 6 mm, com pintura à base de cal branca.

6. LOCAÇÃO DA OBRA

6.1. Ficará sob responsabilidade direta da Empreiteira a locação da obra, que deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

6.2. Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário, deve-se sempre utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

6.3. A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empreiteira a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da Fiscalização do ente federado.

6.4. A Empreiteira deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o

levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

6.5. Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se, ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos municipais, serão de inteira responsabilidade da Empreiteira, que arcará com todos os custos pertinentes.

6.6. Após ser finalizada a locação, a Empreiteira procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

7. MOVIMENTO DE TERRA

7.1. As áreas externas à edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continuo acesso às dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

7.2. Será executada escavação manual de valas, com dimensões mínimas de 0,20m (largura) x 0,30m (profundidade), prevista para os seguintes serviços: rede externa da entrada de instalação elétrica, rede externa da instalação de água potável, rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

7.3. Os reaterros dessas valas serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, sem detritos e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energicamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

7.4. O aterro da projeção da obra (caixão) será executado com material granular argiloso de alta compacidade e resistência, ou seja, preferencialmente terra cascalho da

região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m, altura média de 0,30 m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto.

8. INFRAESTRUTURA – FUNDAÇÕES

8.1. As fundações serão superficiais e do tipo direta (profundidade menor do que 3,00m), executadas em um sistema composto de vigas baldrame em concreto armado, as sapatas isoladas em concreto armado, que terão por função principal transferir ao solo subjacente as cargas oriundas da supraestrutura, solo este que deverá ter boa capacidade de carga à ruptura, com valor nominal mínimo de 2 Kgf/cm² (0,25 MPa).

8.2. As cavas para fundações deverão ser executadas, conforme o projeto elaborado, mas, principalmente, de acordo com a natureza do terreno existente sobre a projeção da obra. Caso seja necessário, deverão ser realizadas sondagens no referido terreno, a fim de se aferir sua resistência à ruptura, que não poderá ser inferior a 0,25 MPa (ou 2 Kgf/cm²), por cargas atuantes da supraestrutura.

8.3. As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões definidas no projeto e com um Fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria do térreo.

8.5 As sapatas isoladas serão em concreto armado com dimensões especificadas em projeto, assentadas sobre solo que tenha resistência à ruptura acima de 0,25 MPa e lastro de concreto simples, concreto magro, com 3cm de espessura, nas quais também serão embutidos os "arranques" dos pilares, formando o "pescoço" de cada pilar, e que serão preenchidos com concreto de resistência característica mínima de 25 MPa.

9. SUPERESTRUTURA

9.1 GENERALIDADES

9.1.1. Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas, Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual deverá estar fundamentado o

projeto estrutural, obrigatoriamente parte constante do acervo técnico na fase licitatória e executória da obra.

9.1.2. Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

9.1.3. Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empreiteira como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação a canalização elétrica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

9.1.4. A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade.

9.1.5. As passagens dos tubos pelos furos em vigas e outros elementos estruturais, deverão obedecer rigorosamente ao projeto, não sendo permitida mudança em suas posições. Sempre que necessário, será verificada a impermeabilização nas juntas dos elementos embutidos.

9.1.6. Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira.

9.1.7. A Empreiteira locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

9.1.8. Antes de iniciar os serviços, a Empreiteira deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

9.2 MATERIAIS COMPONENTES

9.2.1. Aço para concreto armado

9.2.1.1. Todo o aço empregado será do tipo CA-50. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

9.2.2.Aditivos

9.2.2.1. Os tipos e marcas comerciais, bem como as suas proporções na mistura e os locais de utilização serão definidos após a realização de ensaios e aprovação pela Fiscalização do contratante.

9.2.3. Agregados

9.2.3.1. Miúdo

9.2.3.1.1. Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

9.2.3.2. Graúdo

9.2.3.2.1. Deverão ser utilizadas pedras britadas n° 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

9.2.4 Água

9.2.4.1. A água usada no amassamento do concreto será limpa e isenta de materiais siltosos, sais, álcalis, ácidos, óleos, orgânicos ou qualquer outra substância prejudicial à mistura. A princípio, água potável poderá ser utilizada, porém sempre que se suspeitar de que a água local ou a disponível possa conter substâncias prejudiciais, deverão ser providenciadas análises físico químicas. Cabe ressaltar que água com limite de turbidez até 2.000 partes por milhão, poderá ser utilizada. Se esse limite for ultrapassado, a água deverá ser previamente decantada.

9.2.5. Cimento

9.2.5.1. O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991. O armazenamento do cimento na obra será feito de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências ou idades.

9.2.5.2. O prazo máximo para armazenamento em locais secos e ventilados será de 30 dias. Vencido esse prazo, o cimento somente poderá ser usado com a aprovação da Fiscalização, que poderá indicar as peças (se houver) que receberão concreto com cimento além daquela idade. Para cada partida de cimento será fornecido o certificado de origem correspondente. Não será permitido o emprego de cimento com mais de uma marca ou procedência.

9.3 ARMAZENAMENTO

9.3.1. De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação nos canteiros.

9.3.1.1. Aços

9.3.1.1.1. Os aços deverão ser depositados em pátios cobertos com pedrisco, colocados sobre travessas de madeira e classificados conforme tipo e bitola.

Engeobra

9.3.1.2. Agregados

9.3.1.2.1. Os agregados serão estocados conforme sua granulometria em locais limpos e drenados, de modo que não sejam contaminados por ocasião das chuvas. A quantidade a ser estocada deverá ser suficiente para garantir a continuidade dos serviços na obra.

9.3.1.3. Cimento

9.3.1.3.1. O armazenamento, após o recebimento na obra, far-se-á em depósitos isentos de umidade, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho isolado do solo. Devem ser atendidas as prescrições da NBR 5732/1991 sobre o assunto.

9.3.1.4. Madeiras

9.3.1.4.1. As madeiras serão armazenadas em locais abrigados, com suficiente espaçamento entre as pilhas, para prevenção de incêndio. O material proveniente da desforma, quando não for mais aproveitável, será retirado das áreas de trabalho, sendo proibida sua doação a terceiros.

9.4. FORMAS

9.4.1. Generalidades

9.4.1.1. A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

9.4.2. Materiais:

9.4.2.1. Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto. Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada bruta.

9.4.2.2. Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas (tipo madeirite), madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica, ou simplesmente outros tipos de materiais, conforme a conveniência da execução, desde que sua utilização seja previamente aprovada pela Fiscalização.

9.4.2.3. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique que eles estão isentos de deformações, também a critério da Fiscalização.

9.4.3. Execução

9.4.3.1. As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

9.4.3.2. As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

9.4.3.3. Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento.

9.4.3.4. A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitas através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme.

9.4.3.5. Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa.

9.4.3.6. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira.

9.4.3.7. Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento.

9.4.3.8. Na forma dos pilares deverão ser previstas janelas (abertura) no local da emenda, para limpeza da junta concretada.

Engeobra

9.4.4. Precauções anteriores ao lançamento do concreto

9.4.4.1. Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007.

9.4.4.2. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

9.5. ARMADURAS

9.5.1. Generalidades

9.5.1.1. As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50A, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007. Para efeito de aceitação de cada lote de aço, a Empreiteira providenciará a realização dos correspondentes ensaios de dobramento e tração, através de laboratório idôneo, de acordo com as NBR ISO 6892/2002 e NBR 6153/1988 da ABNT. Os lotes serão aceitos ou rejeitados de conformidade com os resultados dos ensaios exigidos na NBR 7480/2007.

9.5.1.2. Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido n° 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

9.5.1.3. A Empreiteira deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

9.5.1.4. As armaduras serão de preferência revestidas em toda a superfície com o revestimento inibidor de corrosão.

9.5.1.5. É recomendável que as superfícies de concreto adjacentes às armaduras tratadas com o revestimento inibidor de corrosão, também sejam revestidas com o mesmo material, em duas demãos, aplicadas a trincha.

9.5.1.6. Antes de aplicar a argamassa de reparo propriamente dita, aguardar no mínimo 24 horas.

9.5.3. Limpeza

9.5.3.1. As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

9.5.3.2. De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas.

9.5.3.3. Quando feita em armaduras já montadas nas formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas próprias formas.

9.5.4. Dobramento

9.5.4.1. O dobramento das barras, inclusive para ganchos, deverá ser feito com raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.5.4.2. As barras não poderão ser dobradas junto a emendas com solda.

9.5.5. Emendas

9.5.5.1. As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições contidas na NBR 6118/2007.

9.5.5.2. As que não forem previstas, só poderão ser localizadas e executadas conforme a mencionada norma.

9.5.6. Fixadores e espaçadores

9.5.6.1. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, é permitido o uso de fixadores e espaçadores, desde que fique garantido o recobrimento mínimo preconizado no projeto e

que sejam totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

9.5.7. Proteção

9.5.7.1. Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento nas armaduras.

9.5.7.2. As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e, na retomada da concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

9.6. PREPARO DO CONCRETO

9.6.1. Generalidades

9.6.1.1. O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

9.6.1.2. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

9.6.2. Materiais

9.6.2.1. Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

9.6.2.2. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.

9.6.2.3. No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio.

9.6.2.4. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

9.6.3. Ensaios

9.6.3.1. Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

9.6.3.2. Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado.

9.6.3.3. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados.

9.6.3.4. Caso utilizado concreto usinado deverá ser apresentado corpos de prova de cada caminhão.

9.6.4. Dosagem

9.6.4.1. Todos os materiais componentes do concreto serão dosados ou proporcionados de maneira a produzir uma mistura trabalhável em que as quantidades de cimento e água sejam mínimas necessárias para obtenção de um concreto denso, resistente e durável.

9.6.4.2. Na dosagem cuidados especiais deverão ser tomados a fim de que a elevação da temperatura seja a mínima possível.

9.7. MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

9.7.1. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

Engeobra

9.7.2. O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto.

9.7.3. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização.

9.7.4. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.

9.8. TRANSPORTE DO CONCRETO

9.8.1. O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível.

9.8.2. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

9.8.3. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

9.9. LANÇAMENTO DO CONCRETO

9.9.1. O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas vigas.

9.9.2. A Empreiteira comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

9.9.3. O início de cada operação de lançamento está condicionado à realização dos ensaios de abatimento (SLUMP TEST), pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

9.9.4. O concreto só será lançado depois que todo o t rabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

9.9.5 Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

9.9.6. Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou jane las nas formas, para remoção de sujeiras.

9.9.7. O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

9.9.8. No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando e mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

9.9.9. Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

9.9.10. A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

9.9.11. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

9.9.12. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

9.9.13. Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (vigas, pilares, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpen dicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

9.9.14. Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Engeobra

9.9.15. Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

9.10. ADENSAMENTO DO CONCRETO

9.10.1. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

9.10.2. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

9.10.3. O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

9.10.4. Os vibradores de imersão não serão operados contra formas, peças embutidas e armaduras. A vibração deverá ser completada por meio de ancinhos e equipamentos manuais, principalmente onde a aparência e qualidade da peça estrutural é requisito importante.

9.10.5. Sempre será observado, rigorosa e estritamente, o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

9.11. JUNTAS DE CONCRETAGEM

9.11.1. Nos locais previstos para se criar juntas de concreto, far-se-á a lavagem da superfície da junta por meio de jato de água e ar sob pressão, com a finalidade de remover todo o material solto e toda nata de cimento que tenha ficado sobre ela, tornando-a assim mais áspera possível.

9.11.2. Se eventualmente a operação só puder processar-se após o endurecimento do concreto, a limpeza da junta far-se-á mediante o emprego de jato de ar comprimido e areia.

9.11.3. A Fiscalização não autorizará o reinício da concretagem se a operação da limpeza não for realizada com o devido rigor. O tratamento da junta de dilatação será com silicone ou similar. Também, seguir-se-á o disposto na norma NBR 6118/2007.

9.12. CURA DO CONCRETO

9.12.1. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

9.12.2. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

9.12.3. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão abundantemente umedecidas com água, durante pelo menos 7 (sete) dias após o lançamento. Como alternativa, poderá ser aplicado agente químico de cura, de modo que a superfície seja protegida pela formação de uma película impermeável.

9.12.4. Não poderão ser usados processos de cura que descolorem as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

9.12.5. Todo o concreto não protegido por formas e todo aquele já desformado, deverá ser curado imediatamente após ele ter endurecido o suficiente para evitar danos nas suas superfícies.

9.12.6. O método de cura dependerá das condições no campo e do tipo de estrutura em que será executada.

9.13. DESFORMA DA ESTRUTURA

9.13.1. As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

9.13.2. A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

Engeobra

9.13.3. Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser de 3 (três) dias para faces laterais das vigas, 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados, a fim de garantir estabilidade mecânica à estrutura.

9.13.4. Ficará a critério da Fiscalização, sob sua responsabilidade, autorizar desformas com prazos inferiores àqueles estabelecidos na NBR 6118/2007.

9.14. REPAROS ESTRUTURAIS

9.14.1. No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição, remoção do material demolido e recomposição com emprego de materiais adequados, a serem aprovados pela Fiscalização, à vista de cada caso. Registrando-se graves defeitos, a critério da Fiscalização, será ouvido o projetista (calculista).

9.14.2. As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultarem em superfícies defeituosas, obrigatoriamente serão reparadas, de modo a se obter as características do concreto inicial. A programação e execução de reparos serão acompanhadas e aprovadas pela Fiscalização.

9.14.3. As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

9.15. PILARES

9.15.1. Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

9.16. VIGAS

9.16.1 Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 MPa.

9.17. VERGAS

9.17.1. Todos os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado com Fck = 15 MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 20 cm de cada lado do vão.

9.18. PILARETES DE AMARRAÇÃO

9.18.1. Serão em concreto armado, com Fck = 25 MPa e dimensões de acordo com o contido no projeto estrutural.

9.19. TOLERÂNCIA NA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA

9.19.1. Na construção da estrutura da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis e dimensões fixadas nos desenhos que excedam aos limites indicados a seguir descritos: a) dimensões de pilares e vigas: por falta 5 mm e por excesso 10 mm; b) dimensões das fundações: por falta 10 mm e por excesso 30 mm.

9.20. ACEITAÇÃO DA ESTRUTURA

9.20.1. Satisfeitas as condições do projeto estrutural e destas especificações, a aceitação da estrutura far-se-á mediante o contido nas prescrições da norma NBR 6118/2007.

10. PAREDES

10.1. Todas as paredes internas e externas serão assentadas em alvenaria de cutelo, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos de barro 6 furos, de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20, com dimensão mínima (0,09 x 0,19 x

Engeobra

0,19m),

10.2. A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 2: 8 (cal hidratada e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 15 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

10.3. As superfícies de concreto que tiveram contato com alvenaria levarão previamente chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:4, e os tijolos deverão ser bem molhados antes da sua colocação.

10.4. O assentamento dos tijolos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 15 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

10.5. As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, consequentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

10.6. A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.

11. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

11.1. Portas de Madeira e Aço

11.1.1. Todas as portas de madeira serão em material semi-ôco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

11.1.2. As ferragens destas portas deverão ser de uma marca boa em qualidade, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

11.2. Janelas de Alumínio com Vidro

11.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico, tanto as de correr como aquelas com mecanismo máxim-ar, deverão ser confeccionadas em caixilho de perfis de alumínio anodizado na cor natural, ferragens também em alumínio, com vidro temperado espessura 10mm, liso, incolor, sem manchas e sem sinais de pinças, fixado com baguetes de alumínio e vedação em tiras de borracha clorada na cor preta. Do mesmo modo dito para as portas, a fixação dos contra-marcos destas esquadrias será por meio de chumbadores de alumínio, embutidos nas alvenarias com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, após nivelar e aprumar cada contra–marco.

12. COBERTURA

12.1. A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá ser apoiada nas vigas de cobertura e obedecer à inclinação prevista para as telhas de concreto.

12.2. Serão empregadas telhas de concreto, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade e sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

12.3. Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

12.4. As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

13. IMPERMEABILIZAÇÃO

13.1. Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos.

14. REVESTIMENTO DE PAREDES

14.1. Considerações Gerais

Engeobra

14.1.1. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

14.1.2. Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

14.1.3. A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.

14.1.4. Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação do chapisco e da argamassa de areia fina desempenada, evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém concluídos.

14.1.5. Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

14.2. Chapisco

14.2.1. Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

14.3. Argamassas de Revestimento – Emboço e Reboco

14.3.1. A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum) no traço 1: 4: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada. Por ocasião do uso da argamassa, adicionar-

se-á cimento na proporção de 1: 9, ou seja, uma parte de cimento para nove partes de argamassa já "curtida".

14.3.2. A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:4:5, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

14.3.3. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

14.3.4. A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.

14.3.5. A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. No caso do reboco, o acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

14.3.6. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

14.4. Azulejo

14.4.1. Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos dimensões conforme o orçamento, podendo esta ser trocada, assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto no banheiro, na área da cozinha somente na parede hidráulica até 1,50m de altura.

15. PAVIMENTAÇÃO

15.1. Contra piso e camada regularizadora

15.1.1. Em caso de dúvidas, a Fiscalização deverá ser notificada e consultada, a fim de que ela providencie consultoria especializada sobre o assunto.

15.1.2. Todas as superfícies internas da edificação serão preparadas para receber o contra piso, com os devidos procedimentos de nivelamento, precedidos pela colocação e embutimento de todas as tubulações previstas nos projetos de instalações.

15.1.3. Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão ter seus arremates adequados, a fim de não danificar as tubulações previstas em projeto.

15.1.4. Após o cumprimento dos serviços preliminares acima descritos, será executado o contra piso em concreto simples, misturado em betoneira, Fck = 15 Mpa, espessura mínima de 5 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos. Em seguida será executada a regularização do contra piso, em argamassa de cimento e areia média, e = 2 cm, no traço de 1: 4, com o mesmo caimento.

15.1.5. Na execução do contra piso sobre o terreno localizado em áreas internas da obra (caixão), deve-se incorporar aditivo impermeabilizante ao concreto, na proporção indicada pelo fabricante.

15.2. Piso cerâmico

15.2.1. Nas áreas indicadas no projeto arquitetônico será executado piso cerâmico do tipo extra PEI-4, com dimensões conforme consta no orçamento, podendo esta ser alterada, material uniforme de fundo claro, não vermelho, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada.

15.2.2. As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 3 a 5 mm (no máximo) ou conforme indicação do fabricante, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, na mesma cor do piso cerâmico.

16. RODAPÉS, PEITORIS E SOLEIRAS

16.1. Rodapés

16.1.1. Nos ambientes onde o piso for cerâmico será também colocado rodapé do mesmo tipo, com 5 cm de altura e rejuntado com rejunte industrial, na mesma cor do piso.

16.2. Peitoris e Soleiras

16.2.1. De acordo com o projeto arquitetônico e orçamento, serão em granito na cor a ser definida, assentados com argamassa industrial colante. Será executado soleira somente nas portas externas e peitoril em todas as janelas.

17. PINTURA

17.1. Normas Gerais

17.1.1. Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência.

17.1.2. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

17.1.3. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

17.1.4. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.

17.1.5. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

17.1.6. Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.

17.1.7. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

17.1.8. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

17.1.9. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

17.1.10. Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

17.1.11. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

17.2. Pintura Acrílica

17.2.1. As paredes externas e internas serão pintadas com tinta acrílica de boa qualidade, em duas demãos, sem emassamento e sobre selador acrílico, também da mesma marca da tinta que for aplicada.

17.2.2. As cores deverão ser escolhidas pela contratante e deverá ser executado os detalhes na pintura da fachada frontal conforme previsto em projeto arquitetônico.

17.3. Pintura em Esmalte Sintético

17.3.1.Todas as portas de madeira, bem como suas aduelas e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e robustamente lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

18.1. Considerações Gerais

18.1.1. As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada).

18.1.2. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

18.1.3. Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

18.1.4. As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não à similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

18.1.5. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

18.1.6. A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto elétrico abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

18.2. Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

18.2.1. Entrada e medição

18.2.1.1. O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e irá até o poste instalado na mureta. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

18.2.2. Alimentador Geral

18.2.2.1. Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quatro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável,

envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

18.2.2.2. A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente ao padrão da concessionária local, respectivamente.

18.2.3. Quadro Elétrico

18.2.3.1. A alimentação entre os quadros será por meio de dutos aéreo e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores unipolares, conforme especificações em projeto Elétrico.
- Disjuntor geral monofásico de proteção de até 40A.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

18.2.4. Circuitos Elétricos Alimentadores

18.2.4.1. De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

18.2.4.2. Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

18.2.5. Condutores Elétricos

18.2.5.1. Para o alimentador geral de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolação para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm2 a 25mm²,

18.2.5.2. Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolação para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), com seções nominais variando de 1,5mm² a 4mm².

18.2.5.3. Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

18.2.6. Caixas de Passagem

18.2.6.1. Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

18.2.7. Luminárias, Interruptores e Tomadas

18.2.7.1. As luminárias serão do tipo soquete na cor branca.

18.2.7.2. As lâmpadas deverão ser de LED 10W Bivolt, conforme especificação em orçamento, tonalidade luz do dia e base do tipo encaixa bipino.

18.2.7.3. Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

18.2.7.4. Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência (FP = 0,97), carcaça revestida interna e externamente e com base anti corrosiva, para luminárias de 2 x 20w e 2 x 40w.

18.2.7.5.. Os interruptores empregados serão de uma seção, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto).

18.2.7.6. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de

poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

18.3. Diversos

18.3.1. Todas as instalações, tanto elétrica como telefônica, deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

18.3.2. Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

19. 0 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

19.1. Considerações Gerais

19.1.1. Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

19.1.2. O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

19.1.3. O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 500 litros cada um, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados no forro conforme consta em projeto.

19.1.4. A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

19.1.5. Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

19.2. Dutos e Conexões

19.2.1. Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

19.2.2. Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

Memorial de Cálculo Sistema de Tratamento

Reator anaeróbio:

Onde:
V = Volume
N = N° de contribuintes
C = Contribuição per capta (NBR 13.969) – edifícios públicos
TDH = Tempo de Detenção Hidráulica

Fórmula: $V=N*C*TDH$

Portanto, V = 4 * 130 * (16 24)
V = 346,67 Litros

Biofiltro:

Onde:

Engeobra

Vu = Volume de meio filtrante

N = N° de contribuintes

C = Contribuição (em L/dia)

T = Tempo de Detenção Hidráulica (10h)

Fórmula:

$$Vu=1,6*N*C*T$$

Portanto, Vu= 1,6 * 4 * 130 * (10 24)

Vu = 346, 67 Litros

Para fins comerciais o Biorreator e o Biofiltro serão aproximados para o volume de 600 litros, uma vez que serão utilizado(s) 1 conjunto(s) (Biorreator / Biofiltro) totalizando 1200 litros.

O local (base) da instalação deverá ser nivelado de forma que o reator fique a 6 cm mais alto que o filtro. Deverá ser construído um piso em concreto armado que servirá como base. Após deverão ser colocadas as peças.

Após a instalação e o teste de estanqueidade o reaterro da vala deverá ser feito com terra (livre de pedras ou objetos pontiagudos), areia ou pó de brita compactada a cada 25 cm.

Deverá ser preservado fácil acesso a tampa de inspeção para manutenção e limpeza, cuja periodicidade deve ser a cada 12 meses ou conforme a necessidade. O sumidouro a ser executado terá contorno retangular, afastado no mínimo 1,50 m do filtro, nas dimensões de 1,20 m (comprimento) x 1,20 m (largura) x 1,60 m (profundidade), totalizando uma capacidade receptiva de esgotamento efetivo de efluente em aproximadamente 9,12 m² de área útil, calculado da seguinte forma:

A: V/C, em que:

A: área de infiltração

V: volume de contribuição diária (NxC) *N: número de contribuintes e *C: contribuição unitária de esgoto.

C: coeficiente de infiltração

Considerando o número de contribuintes em 4 pessoas (fixas) e a contribuição diária de cada uma em 130 litros, teremos um volume de contribuição diária de 520 litros. Dessa maneira, o coeficiente de infiltração para nossa região em 60, teremos: **A: 520/60: 8,67 m²**

Desta forma, atendendo ao volume mínimo solicitado. Recomenda-se que o fundo do sumidouro esteja, no mínimo, a 1,50 m acima do nível máximo do lençol freático.

20.0 – INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

20.1. Considerações Gerais

20.1.1. As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89.

20.1.2. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade conforme topografia de cada terreno.

20.2. Tubos e Conexões

20.2.1. Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

21.0 – INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

21.1. Considerações Gerais

21.1.1. As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

21.1.2. Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

21.1.3. As tubulações da rede externa de esgoto, quando enterradas, devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes

Engeobra

trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

21.1.4. Ainda deverá ser prevista no projeto de esgoto sanitário, tubulação vertical de ventilação, "suspiro", conectada a cada ramal primário, que deverá ter continuidade além da cobertura, em pelo menos 1,00 m acima desta.

21.1.5. A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

21.1.6. Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

21.2. Tubos e Conexões

21.2.1. Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão.

21.2.2. Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

21.3. Caixa Sifonada e de Gordura

21.3.1. Deverão ser instaladas caixas e ralos sifonados nos locais indicados em projeto, além de uma caixa de gordura, todas as peças em material de PVC com dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a
75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

21.3.2. As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme dimensões especificadas em projeto, deverá ser confeccionada em alvenaria revestida com massa e tampa de concreto, enquanto que a segunda será do tipo pré- moldada Ø 60 cm e também com tampa de concreto.

23.0 – LOUÇAS E METAIS

23.1. Considerações gerais

23.1.1. A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

23.1.2. Todas as louças serão da cor branca.

23.1.3. Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½").

23.1.4. O lavatório será sem coluna de 45 x 33 cm, aproximadamente, de primeira qualidade, fixados com buchas do tipo S8 e parafusos metálicos.

23.2. Metais

23.2.1. Válvula de descarga cromada com canopla, diâmetro nominal de Ø 38 mm (1½").

23.2.2. Os metais que irão complementar as louças deverão ser colocados segundo a seguinte descrição: ligação flexível metálica de ½" (13 mm), sifão de copo e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x
25mm. Para o tanque estes metais serão compatíveis com sua vazão de escoamento.

23.2.3. Os registros de gaveta em latão, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados.

24.0 – SERVIÇOS FINAIS

Engeobra

24.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e telefone).

24.2. Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

24.3 Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

24.4. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

24.5. Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

24.6. A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

24.7. Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

24.8. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

24.9. As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

24.10. Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

Xaxim, 22 de outubro de 2019.

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engenheiro Civil – CREA – SC – 133.319-7

ENGEOBRA Engenharia e Infraestrutura Eireli
CNPJ: 26.831.579/0001-28
E-mail: engenharia.engeobra@gmaill.com

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR
LOCAL: XAXIM

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL		Mês 01 - 30 DIAS		Mês 02 - 60 DIAS		Mês 03 - 90 DIAS		Mês 04 - 120 DIAS		Mês 05 - 150 DIAS		Mês 06- 180 DIAS	
			%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	
1	CASAS POPULARES	R$ 122.390,62	7,76%	R$ 9.501,88	7,42%	R$ 9.080,63	12,62%	R$ 15.444,34	21,33%	R$ 26.111,80	36,43%	R$ 44.581,78	14,44%	R$ 17.670,20	
1,1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 421,25	100,00%	R$ 421,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1,2	INFRAESTRUTURA	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1.3	SUPERESTRUTURA-PILARES/VIGA COB.	R$ 851,96	50,00%	R$ 425,98	50%	R$ 425,98		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1.4	PAREDES/FECHAMENTO	R$ 2.166,34	50,00%	R$ 1.083,17	50%	R$ 1.083,17		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1.5	COBERTURA	R$ 22.471,97		R$ -		R$ -	50%	R$ 11.235,99	50%	R$ 11.235,99		R$ -		R$ -	
1.6	FORROS	R$ 7.218,56		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50,00%	R$ 3.609,28	50,00%	R$ 3.609,28	
1.7	REVESTIMENTOS	R$ 21.334,93		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 10.667,47	50,00%	R$ 10.667,47		R$ -	
1.8	PISOS	R$ 8.416,70		R$ -		R$ -	50%	R$ 4.208,35	50%	R$ 4.208,35		R$ -		R$ -	
1.9	ESQUADRIAS	R$ 15.594,01		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 15.594,01		R$ -	
1.10	PINTURAS	R$ 6.980,80		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50,00%	R$ 3.490,40	50,00%	R$ 3.490,40	
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 11.752,01	50%	R$ 5.876,00	50%	R$ 5.876,00		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1.13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 3.390,95	50%	R$ 1.695,47	50%	R$ 1.695,47		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 11.220,63		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 11.220,63		R$ -	
1.15	LOUÇAS E METAIS	R$ 1.143,45		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 1.143,45	
1.16	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 9.427,07		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 9.427,07	
Total simples - %		100%		7,76%		7,42%		12,62%		21,33%		36,43%		14,44%	
Total simples - R$		122.390,62		9.501,88		9.080,63		15.444,34		26.111,80		44.581,78		17.670,20	
Total acumulado - %		100%		7,76%		15,18%		27,80%		49,14%		85,56%		100,00%	
Total acumulado - R$		122.390,62		9.501,88		18.582,50		34.026,84		60.138,65		104.720,43		122.390,62	

Assinaturas:

98,94

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	BDI 1	21,00%
Município XAXIM	REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:		
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MATRÍCULAS: Nº 23.605, E Nº 23.606.							
1.			CASAS POPULARES				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				421,25
1.1.0.1	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UNID.	2,00	R$ 210,62	R$ 421,25
1.1.0.2	DEINFRA	42591	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2		R$ 5,65	R$ -
1.2			INFRAESTRUTURA				R$ -
1.2.1			Sapatas e Pescoços				R$ -
1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.1.2	Composição	C01	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.258,19	R$ -
1.2.2			Fundação Superficial				R$ -
1.2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.2.2	Composição	C02	VIGAS BALDRAMES, INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.348,64	R$ -
1.3			SUPERESTRUTURA - PILARES / VIGA COBERTURA				R$ 851,96
1.3.1			Pilares				R$ -
1.3.1.1	Composição	C03	PILARES , INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 1.179,69	R$ -
1.3.2			Vigas de Amarração				R$ 851,96
1.3.2.1	Composição	C05	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO SOBRE ALVENARIA COM ALTURA = 15 CM E FORMA DE TÁBUAS DE PINUS COM REAPROVEITAMENTO = 4x.	M³	1,48	R$ 575,65	R$ 851,96
1.3.3			Vergas e Contravergas				R$ -
1.3.3.1	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO H = 7 CM, CO USO DE CONCRETO PREPARADO NA OBRA.	M		R$ 106,46	R$ -
1.3.4			Impermeabilização				R$ -
1.3.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2		R$ 43,21	R$ -
1.4			PAREDES / FECHAMENTO				R$ 2.166,34
1.4.0.1	Composição	C06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	23,04	R$ 94,03	R$ 2.166,34
1.5			COBERTURA				R$ 22.471,97
1.5.0.1	Composição	C10	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.	M2	132,46	R$ 94,26	R$ 12.485,79
1.5.0.2	Composição	C07	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	132,46	R$ 53,36	R$ 7.068,26
1.5.0.3	SINAPI-I	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNID.	50,00	R$ 58,36	R$ 2.917,92
1.6			FORROS				R$ 7.218,56
1.6.0.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	81,96	R$ 78,96	R$ 6.471,94
1.6.0.2	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO E PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	118,89	R$ 6,28	R$ 746,62
1.7			REVESTIMENTOS				R$ 21.334,93
1.7.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	549,75	R$ 4,36	R$ 2.394,71
1.7.0.2	Composição	C09	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.	M2	549,75	R$ 28,92	R$ 15.897,93
1.7.0.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	53,92	R$ 56,42	R$ 3.042,29
1.8			PISOS				R$ 8.418,70
1.8.0.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2		R$ 72,27	R$ -
1.8.0.2	SINAPI	87630	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3 CM E ARGAMASSA TRAÇO 1:4.	M2	81,96	R$ 40,16	R$ 3.291,51
1.8.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016.	M3		R$ 34,06	R$ -
1.8.0.4	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M3		R$ 135,10	R$ -
1.8.0.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014.	M2	81,96	R$ 51,70	R$ 4.237,60
1.8.0.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014.	M	118,89	R$ 7,47	R$ 887,60
1.9.			ESQUADRIAS				R$ 15.594,01
1.9.1.			Portas				R$ 8.364,28
1.9.1.1	SINAPI	94807	PORTA DE AÇO, COM GUARNIÇÕES INSTALADA 0,80X2,10 DE ABRIR.	M2	3,52	R$ 634,37	R$ 2.232,97
1.9.1.2	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID.	2,00	R$ 560,34	R$ 1.120,68
1.9.1.3	SINAPI-I	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA).	UNID.	6,00	R$ 835,11	R$ 5.010,63
1.9.2			Janelas				R$ 7.229,73
1.9.2.1.	Composição	C13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS COM VIDRO.	M2	12,33	R$ 434,36	R$ 5.355,84
1.9.2.2.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50	R$ 685,66	R$ 342,83
1.9.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M	10,98	R$ 139,44	R$ 1.531,06
1.10.			PINTURAS				R$ 6.980,80
1.10.0.1	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	495,96	R$ 13,09	R$ 6.493,21
1.10.0.2	SINAPI	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	28,16	R$ 17,32	R$ 487,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		BDI I	21,00%
Município XAXIM		REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 11.752,01**
1.11.0.1	Composição	C04	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CELESC - "KIT POSTINHO"- 1 MEDIDOR, MONOFÁSICO, DISJUNTOR DE 40 A E ATERRAMENTO INCLUÍDO.	UNID.	2,00	R$ 2.316,05	R$ 4.632,10
1.11.0.2	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	2,00	R$ 26,91	R$ 53,82
1.11.0.3	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	2,00	R$ 18,59	R$ 37,17
1.11.0.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	4,00	R$ 14,30	R$ 57,21
1.11.0.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	475,54	R$ 5,32	R$ 2.531,77
1.11.0.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,74	R$ 11,72	R$ 559,75
1.11.0.7	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINIAS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015.	M	141,32	R$ 7,24	R$ 1.022,56
1.11.0.8	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 32,97	R$ 131,89
1.11.0.9	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	13,00	R$ 34,76	R$ 451,92
1.11.0.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	8,00	R$ 39,59	R$ 316,73
1.11.0.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	8,00	R$ 58,58	R$ 468,61
1.11.0.12	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UNID.	13,00	R$ 10,53	R$ 136,85
1.11.0.13	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARE SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R$ 98,69	R$ 197,38
1.11.0.14	SINAPI	92979	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLADO 450/750V 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,02	R$ 12,83	R$ 859,60
1.11.0.15	DEINFRA	43327	CABO MULTIPLEXADO 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,13	R$ 11,72	R$ 294,65
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**R$ 3.390,95**
1.12.0.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	43,71	R$ 49,25	R$ 2.152,59
1.12.0.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	4,00	R$ 93,81	R$ 375,25
1.12.0.3	SINAPI	6021	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	2,00	R$ 72,90	R$ 145,81
1.12.0.4	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	R$ 34,42	R$ 137,70
1.12.0.5	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UNID.	2,00	R$ 289,81	R$ 579,61
1.13.			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**R$ 11.220,63**
1.13.0.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	25,16	R$ 83,44	R$ 2.099,39
1.13.0.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_12/2015.	M	18,98	R$ 101,99	R$ 1.935,79
1.13.0.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UNID.	2,00	R$ 36,55	R$ 73,11
1.13.0.4	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R$ 415,43	R$ 830,86
1.13.0.5	-	COTAÇÃO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETO - BIOFILTRO E REATOR	UNID.	2,00	R$ 1.482,25	R$ 2.964,50
1.13.0.6	DEINFRA	D-43155	SUMIDOURO	M³	4,19	R$ 791,64	R$ 3.316,98
1.14.			**LOUÇAS E METAIS**				**R$ 1.143,45**
1.14.0.1.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UNID.	2,00	R$ 41,14	R$ 82,28
1.14.0.1.	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID.	2,00	R$ 404,25	R$ 808,50
1.14.0.1.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNID.	2,00	R$ 72,90	R$ 145,81
1.14.0.1.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLASTICA, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UNID.	2,00	R$ 29,94	R$ 59,87
1.14.0.1.	SINAPI-I	20282	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UNID.	4,00	R$ 11,75	R$ 47,00
1.15.			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**R$ 9.427,07**
1.15.0.1	Composição	CO-14	LIXEIRAS	UNID.	2,00	R$ 268,98	R$ 537,97
1.15.0.2	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	54,40	R$ 34,90	R$ 1.898,36
1.15.0.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	74,39	R$ 69,18	R$ 5.145,98
1.15.0.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	20,93	R$ 75,61	R$ 1.582,58
1.15.0.5	Composição	CO-16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	96,30	R$ 2,72	R$ 262,18
Assinaturas					**TOTAL R$**		**122.390,62**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		BDI I	21,00%
Município XAXIM		REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MATRÍCULAS: Nº 23.605							
1.			**CASAS POPULARES**				
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**210,62**
1.1.0.2	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UNID.	1,00	R$ 210,62	R$ 210,62
1.1.0.3	DEINFRA	42591	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2		R$ 5,65	R$ -
1.2			**INFRAESTRUTURA**				**R$ -**
1.2.1			**Sapatas e Pescoços**				**R$ -**
1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.1.2	Composição	C01	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.258,19	R$ -
1.2.2			**Fundação Superficial**				**R$ -**
1.2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.2.2	Composição	C02	VIGAS BALDRAMES, INCLUSO ARMADURAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.348,64	R$ -
1.3			**SUPERESTRUTURA - PILARES / VIGA COBERTURA**				**R$ -**
1.3.1			**Pilares**				**R$ -**
1.3.1.1	Composição	C03	PILARES , INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 1.179,69	R$ -
1.3.2			**Vigas de Amarração**				**R$ -**
1.3.2.1	Composição	C05	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO SOBRE ALVENARIA COM ALTURA = 15 CM E FORMA DE TÁBUAS DE PINUS COM REAPROVEITAMENTO = 4x.	M3		R$ 575,65	R$ -
1.3.3			**Vergas e Contravergas**				**R$ -**
1.3.3.1	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO H = 7 CM, CO USO DE CONCRETO PREPARADO NA OBRA.	M		R$ 106,46	R$ -
1.3.4			**Impermeabilização**				**R$ -**
1.3.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2		R$ 43,21	R$ -
1.4			**PAREDES / FECHAMENTO**				**R$ 1.043,68**
1.4.0.1	Composição	C06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	11,10	R$ 94,03	R$ 1.043,68
1.5			**COBERTURA**				**R$ 9.922,74**
1.5.0.1	Composição	C10	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.	M2	58,52	R$ 94,26	R$ 5.516,15
1.5.0.2	Composição	C07	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	58,52	R$ 53,36	R$ 3.122,71
1.5.0.3	SINAPI-I	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM.	UNID.	22,00	R$ 58,36	R$ 1.283,88
1.6			**FORROS**				**R$ 3.190,04**
1.6.0.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	36,22	R$ 78,96	R$ 2.860,10
1.6.0.2	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO E PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	52,54	R$ 6,28	R$ 329,95
1.7			**REVESTIMENTOS**				**R$ 9.426,35**
1.7.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	242,90	R$ 4,36	R$ 1.058,07
1.7.0.2	Composição	C09	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.	M2	242,90	R$ 28,92	R$ 7.024,30
1.7.0.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	23,82	R$ 56,42	R$ 1.343,98
1.8			**PISOS**				**R$ 3.719,53**
1.8.0.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2		R$ 72,27	R$ -
1.8.0.2	SINAPI	87630	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3 CM E ARGAMASSA TRAÇO 1:4.	M2	36,22	R$ 40,16	R$ 1.454,59
1.8.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016.	M3		R$ 34,08	R$ -
1.8.0.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	M3		R$ 135,10	R$ -
1.8.0.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014.	M2	36,22	R$ 51,70	R$ 1.872,69
1.8.0.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014.	M	52,54	R$ 7,47	R$ 392,25
1.9.			**ESQUADRIAS**				**R$ 7.287,08**
1.9.1.			**Portas**				**R$ 4.048,82**
1.9.1.1	SINAPI	94807	PORTA DE AÇO, COM GUARNIÇÕES INSTALADA 0,80X2,10 DE ABRIR.	M2	1,55	R$ 634,37	R$ 983,27
1.9.1.2	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID.	1,00	R$ 560,34	R$ 560,34
1.9.1.3	SINAPI-I	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA).	UNID.	3,00	R$ 835,11	R$ 2.505,32
1.9.2			**Janelas**				**R$ 3.238,16**
1.9.2.1.	Composição	C13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS COM VIDRO.	M2	5,50	R$ 434,38	R$ 2.389,06
1.9.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, BATENTES E FERRAGEM	M2	0,25	R$ 685,66	R$ 171,41
1.9.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M	4,86	R$ 139,44	R$ 677,68
1.10.			**PINTURAS**				**R$ 3.084,25**
1.10.0.2.	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	219,14	R$ 13,09	R$ 2.869,02
1.10.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	12,43	R$ 17,32	R$ 215,23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		BDI 1	21,00%
Município XAXIM		REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 5.593,40**
1.11.0.1.	Composição	C04	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CELESC - "KIT POSTINHO"- 1 MEDIDOR, MONOFÁSICO, DISJUNTOR DE 40 A E ATERRAMENTO INCLUÍDO.	UNID.	1,00	R$ 2.316,05	R$ 2.316,05
1.11.0.2.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	1,00	R$ 26,91	R$ 26,91
1.11.0.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00	R$ 18,59	R$ 18,59
1.11.0.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	2,00	R$ 14,30	R$ 28,60
1.11.0.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	210,12	R$ 5,32	R$ 1.118,68
1.11.0.7.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,20	R$ 11,72	R$ 248,57
1.11.0.9.	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINIAS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015.	M	62,45	R$ 7,24	R$ 451,88
1.11.0.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	2,00	R$ 32,97	R$ 65,95
1.11.0.13.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	7,00	R$ 34,76	R$ 243,34
1.11.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 39,59	R$ 158,36
1.11.0.14.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 58,58	R$ 234,30
1.11.0.16.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UNID.	7,00	R$ 10,53	R$ 73,69
1.11.0.17	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARE SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R$ 98,69	R$ 98,69
1.11.0.18.	SINAPI	92979	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLADO 450/750V 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	29,60	R$ 12,83	R$ 379,65
1.11.0.18.	DEINFRA	43327	CABO MULTIPLEXADO 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	11,10	R$ 11,72	R$ 130,15
1.13.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**R$ 1.570,14**
1.13.0.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	19,31	R$ 49,25	R$ 950,96
1.13.0.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	2,00	R$ 93,81	R$ 187,62
1.13.0.3	SINAPI - I	6021	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	1,00	R$ 72,90	R$ 72,90
1.13.0.4	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	2,00	R$ 34,42	R$ 68,85
1.13.0.5	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UNID.	1,00	R$ 289,81	R$ 289,81
1.14.			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**R$ 5.184,20**
1.14.0.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	11,13	R$ 83,44	R$ 928,71
1.14.0.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_12/2015.	M	8,40	R$ 101,99	R$ 856,72
1.14.0.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UNID.	1,00	R$ 36,55	R$ 36,55
1.14.0.4	SINAPI	101808	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R$ 415,43	R$ 415,43
1.14.0.5	-	COTAÇÃO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETO - BIOFILTRO E REATOR	UNID.	1,00	R$ 1.482,25	R$ 1.482,25
1.14.0.6	DEINFRA	D-43155	SUMIDOURO	M³	1,85	R$ 791,64	R$ 1.464,54
1.15.			**LOUÇAS E METAIS**				**R$ 571,73**
1.15.0.1.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UNID.	1,00	R$ 41,14	R$ 41,14
1.15.0.2.	SINAPI	86888	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID.	1,00	R$ 404,25	R$ 404,25
1.15.0.3.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNID.	1,00	R$ 72,90	R$ 72,90
1.15.0.5.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLASTICA, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UNID.	1,00	R$ 29,94	R$ 29,94
1.15.0.6.	SINAPI-I	20262	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UNID.	2,00	R$ 11,75	R$ 23,50
1.16.			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**R$ 3.793,40**
1.16.0.1	Composição	CO-14	LIXEIRA	UNID.	1,00	R$ 268,98	R$ 268,98
1.16.0.2	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	21,98	R$ 34,90	R$ 767,02
1.16.0.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	28,60	R$ 69,18	R$ 1.978,43
1.16.0.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	8,77	R$ 75,61	R$ 663,13
1.16.0.5	Composição	CO-16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	42,55	R$ 2,72	R$ 115,84
Assinaturas					TOTAL R$		54.597,17

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		BDI I	21,00%
Município XAXIM		REFERENCIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MATRÍCULA: Nº 23.606.							
1.			CASAS POPULARES				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				210,62
1.1.0.2	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UNID.	1,00	R$ 210,62	R$ 210,62
1.1.0.3	DEINFRA	42591	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2		R$ 5,65	R$ -
1.2			INFRAESTRUTURA				R$ -
1.2.1			Sapatas e Pescoços				R$ -
1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.1.2	Composição	C01	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.258,19	R$ -
1.2.2			Fundação Superficial				R$ -
1.2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.2.2	Composição	C02	VIGAS BALDRAMES, INCLUSO ARMADURAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.348,64	R$ -
1.3			SUPERESTRUTURA - PILARES / VIGA COBERTURA				R$ 851,96
1.3.1			Pilares				R$ -
1.3.1.1	Composição	C03	PILARES , INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 1.179,69	R$ -
1.3.2			Vigas de Amarração				R$ 851,96
1.3.2.1	Composição	C05	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO SOBRE ALVENARIA COM ALTURA = 15 CM E FORMA DE TÁBUAS DE PINUS COM REAPROVEITAMENTO = 4x.	M3	1,48	R$ 575,65	R$ 851,96
1.3.3			Vergas e Contravergas				R$ -
1.3.3.1	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO H = 7 CM, CO USO DE CONCRETO PREPARADO NA OBRA.	M		R$ 106,46	R$ -
1.3.4			Impermeabilização				R$ -
1.3.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2		R$ 43,21	R$ -
1.4			PAREDES / FECHAMENTO				R$ 1.122,66
1.4.0.1	Composição	C06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 Mº COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	11,94	R$ 94,03	R$ 1.122,66
1.5			COBERTURA				R$ 12.549,23
1.5.0.1	Composição	C10	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.	M2	73,94	R$ 94,26	R$ 6.969,65
1.5.0.2	Composição	C07	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	73,94	R$ 53,36	R$ 3.945,55
1.5.0.3	SINAPI-I	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM.	UNID.	28,00	R$ 58,36	R$ 1.634,03
1.6			FORROS				R$ 4.028,61
1.6.0.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	45,74	R$ 78,96	R$ 3.611,84
1.6.0.2	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO E PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	66,35	R$ 6,28	R$ 416,67
1.7			REVESTIMENTOS				R$ 11.908,58
1.7.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	306,85	R$ 4,36	R$ 1.336,64
1.7.0.2	Composição	C09	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.	M2	306,85	R$ 28,92	R$ 8.873,63
1.7.0.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	30,10	R$ 56,42	R$ 1.698,31
1.8			PISOS				R$ 4.697,17
1.8.0.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2		R$ 72,27	R$ -
1.8.0.2	SINAPI	87630	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3 CM E ARGAMASSA TRAÇO 1:4.	M2	45,74	R$ 40,16	R$ 1.836,91
1.8.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016.	M3		R$ 34,06	R$ -
1.8.0.4	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M3		R$ 135,10	R$ -
1.8.0.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014.	M2	45,74	R$ 51,70	R$ 2.364,91
1.8.0.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014.	M	66,35	R$ 7,47	R$ 495,35
1.9.			ESQUADRIAS				R$ 8.306,93
1.9.1.			Portas				R$ 4.315,36
1.9.1.1	SINAPI	94807	PORTA DE AÇO, COM GUARNIÇÕES INSTALADA 0,80X2,10 DE ABRIR.	M2	1,97	R$ 634,37	R$ 1.249,70
1.9.1.2	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID.	1,00	R$ 560,34	R$ 560,34
1.9.1.3	SINAPI-I	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA).	UNID.	3,00	R$ 835,11	R$ 2.505,32
1.9.2			Janelas				R$ 3.991,57
1.9.2.1.	Composição	C13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS COM VIDRO.	M2	6,83	R$ 434,38	R$ 2.966,78
1.9.2.2.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,25	R$ 685,66	R$ 171,41
1.9.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M	6,12	R$ 139,44	R$ 853,38
1.10.			PINTURAS				R$ 3.896,55
1.10.0.2.	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	276,82	R$ 13,09	R$ 3.624,18
1.10.0.3.	SINAPI	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	15,73	R$ 17,32	R$ 272,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR	BDI 1	21,00%
Município XAXIM	REFERENCIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:		
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 6.158,60**
1.11.0.1	Composição	C04	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CELESC - "KIT POSTINHO"- 1 MEDIDOR, MONOFÁSICO, DISJUNTOR DE 40 A E ATERRAMENTO INCLUÍDO.	UNID.	1,00	R$ 2.316,05	R$ 2.316,05
1.11.0.2	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	1,00	R$ 26,91	R$ 26,91
1.11.0.3	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	1,00	R$ 18,59	R$ 18,59
1.11.0.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	2,00	R$ 14,30	R$ 28,60
1.11.0.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	265,42	R$ 5,32	R$ 1.413,10
1.11.0.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,54	R$ 11,72	R$ 311,18
1.11.0.7	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINIAS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015.	M	78,87	R$ 7,24	R$ 570,69
1.11.0.8	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	2,00	R$ 32,97	R$ 65,95
1.11.0.9	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	6,00	R$ 34,76	R$ 208,58
1.11.0.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 39,59	R$ 158,36
1.11.0.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 58,58	R$ 234,30
1.11.0.12	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UNID.	6,00	R$ 10,53	R$ 63,16
1.11.0.13	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARE SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R$ 98,69	R$ 98,69
1.11.0.14	SINAPI	92979	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLADO 450/750V 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	37,42	R$ 12,83	R$ 479,95
1.11.0.15	DEINFRA	43327	CABO MULTIPLEXADO 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	14,03	R$ 11,72	R$ 164,50
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**R$ 1.820,81**
1.12.0.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	24,40	R$ 49,25	R$ 1.201,63
1.12.0.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	2,00	R$ 93,81	R$ 187,62
1.12.0.3	SINAPI	6021	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	1,00	R$ 72,90	R$ 72,90
1.12.0.4	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	2,00	R$ 34,42	R$ 68,85
1.12.0.5	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UNID.	1,00	R$ 289,81	R$ 289,81
1.13.			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**R$ 6.036,43**
1.13.0.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	14,03	R$ 83,44	R$ 1.170,69
1.13.0.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_12/2015.	M	10,58	R$ 101,99	R$ 1.079,06
1.13.0.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UNID.	1,00	R$ 36,55	R$ 36,55
1.13.0.4	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00	R$ 415,43	R$ 415,43
1.13.0.5	-	COTAÇÃO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETO - BIOFILTRO E REATOR	UNID.	1,00	R$ 1.482,25	R$ 1.482,25
1.13.0.6	DEINFRA	D-43155	SUMIDOURO	M³	2,34	R$ 791,64	R$ 1.852,44
1.14.			**LOUÇAS E METAIS**				**R$ 571,73**
1.14.0.1	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UNID.	1,00	R$ 41,14	R$ 41,14
1.14.0.2	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID.	1,00	R$ 404,25	R$ 404,25
1.14.0.3	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNID.	1,00	R$ 72,90	R$ 72,90
1.14.0.4	SINAPI	86916	TORNEIRA PLASTICA, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UNID.	1,00	R$ 29,94	R$ 29,94
1.14.0.5	SINAPI-I	20262	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UNID.	2,00	R$ 11,75	R$ 23,50
1.15.			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**R$ 5.633,67**
1.15.0.1	Composição	CO-14	LIXEIRA	UNID.	1,00	R$ 268,98	R$ 268,98
1.15.0.2	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	32,42	R$ 34,90	R$ 1.131,34
1.15.0.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	45,79	R$ 69,18	R$ 3.167,56
1.15.0.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	12,16	R$ 75,61	R$ 919,45
1.15.0.5	Composição	CO-16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	53,75	R$ 2,72	R$ 146,33
Assinaturas					TOTAL R$		67.793,45

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNIT. NÃO DESONERADO 07/2021
COMPOSIÇÃO	**CO-01**	**SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.**	**M³**		**1866,27**
SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M³	1	664,29
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	69	17,42
COMPOSIÇÃO	**CO-02**	**VIGAS BALDRAMES, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.**	**M³**		**1941,03**
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	18,75
SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM MONTAGEM. AF 06/2017	KG	100	17,42
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M³	0,377	79,3
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M³	0,218	383,81
COMPOSIÇÃO	**CO-03**	**PILARES, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.**	**M³**		**974,95**
SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M³	1	622,98
SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,28	15,54
SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	1	130,06
COMPOSIÇÃO	**CO-05**	**CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015. VIGAS DE AMARRAÇÃO**	**M³**		**475,74**
SINAPI-I	1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	401,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	28,19
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,67	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,744	18,75
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,079	1,59
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,144	0,42
COMPOSIÇÃO	**CO-06**	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.**	**M²**		**77,71**
SINAPI	7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	36	0,95
SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA /ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M³	0,0104	392,49
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4914	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4742	18,75
COMPOSIÇÃO	**CO-10**	**ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.**	**M²**		**77,90**
SINAPI -I	4425	VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA 6 X 12 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,65	30,05
SINAPI -I	4430	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,956	14,21
SINAPI - I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	20,84
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2512	22,81
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	28,19
COMPOSIÇÃO	**CO-07**	**TELHAMENTO COM TELHA DE TELHA DE FIBROCIMENTO**	**M²**		**44,10**
SINAPI-I	7195	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM (SEM AMIANTO)	UN	1	40,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,153	18,75
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,042	26,23
COMPOSIÇÃO	**CO-09**	**REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO COM ALTURA MÁXIMA DE 3,5M E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.**	**M²**		**23,90**
SINAPI	88715	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA /ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M³	0,0104	405,78
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,59	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,295	18,75
COMPOSIÇÃO	**CO-11**	**DEINFRA**	**M³**		**33,89**
DEINFRA	43241	Contrapiso e=9cm / traco 1:3:6 / concreto magro	M³		33,89
COMPOSIÇÃO	**CO-12**	**PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA 0,80X2,10 DE ABRIR.**	**M²**		**672,35**
SINAPI - I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	25,22
SINAPI - I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	3	0,67
SINAPI - I	36888	GUARNICAO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	M	6,8504	10,07
SINAPI - I	39025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL , SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	UN	0,5473	1.067,34
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3563	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1779	18,75
COMPOSIÇÃO	**CO-13**	**JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS COM VIDRO.**	**M²**		**358,99**
SINAPI - I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,211	25,22
SINAPI - I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	24,4	0,22
SINAPI - I	36896	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	0,694	476,94
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,519	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,259	18,75
COMPOSIÇÃO	**CO-04**	**ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CELESC - "KIT POSTINHO" - 2 MEDIDORES, MONOFÁSICO, DISJUNTOR DE 40 A E ATERRAMENTO INCLUÍDO.**	**UN**		**1914,09**
COMPOSIÇÃO	1	KIT POSTINHO - PADRÃO CELESC, EM CONCRETO, MONOFÁSICO, SAÍDA AÉREA, 40 A	UN	1	1866,27
SINAPI - I	2436	ELETRICISTA	H	1	28,08
SINAPI - I	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	19,74
COMPOSIÇÃO	**CO-14**	**LIXEIRAS**	**UN**		**222,30**
SINAPI	92783	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO ACO CA-	KG	1	19,41
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)	M3	0,3728	383,81
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5548	23,98
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5548	18,75
SINAPI - I	7267	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA VEDACAO), 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM	UN	38	0,95
COMPOSIÇÃO	**CO-15**	**LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 6,00 M**	**M2**		**208,68**
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	28,19
SINAPI-C	88245	ARMADOR	H	0,4	23,84
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	18,75
SINAPI-I	3746	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	1,056	96,82
SINAPI-I	14439	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M	M	3	3,26
SINAPI-I	6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,6	20,08
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,1	25,73
SINAPI-C	99431	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PRÉMOLDADAS COM USO DE BOMBA	M3	0,061	520,90
COMPOSIÇÃO	**CO-16**	**LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA**	**M2**		**2,25**
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12	18,75

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2019 **7098451-7**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2514175623
Registro: 133319-7-SC

Empresa Contratada: ENGEOBRA ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA EIRELI
Registro: 158454-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: RUA RUI BARBOSA
Nº: 347
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 5.482,45
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE XAXIM
CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: DIVERSAS RUAS
Nº: 0
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM
UF: SC
CEP: 89825-000
Data de Início: 19/08/2019
Data de Término: 28/08/2019
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo		
Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais		Dimensão do Trabalho:	367,95	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto				
Estrutura de concreto armado		Dimensão do Trabalho:	80,95	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto				
Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva		Dimensão do Trabalho:	8,00	Unidade(s)
Projeto	Memorial Descritivo	Dimensionamento		
Rede Hidrossanitária		Dimensão do Trabalho:	8,00	Unidade(s)

5. Observações

PROJETO DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES A SEREM EDIFICADAS EM VÁRIOS LOTES, CONFORME MATRICULAS ANEXAS, NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC TOTALIZANDO 367,95m².

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 28/08/2019: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 85,96 | Data Vencimento: 09/09/2019 | Registrada em: 28/08/2019
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000340446

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XAXIM - SC, 28 de Agosto de 2019

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO

044.122.949-27

Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM

82.854.670/0001-30

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE/TOMADOR	
0	0	Municipal de Xaxim	Prefeitura

OBJETO

CASAS POPULARES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de
casas populares.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

MATRÍCULAS: Nº 23.605, Nº 23.477 (DUAS EDIFICAÇÕES NO MESMO TERRENO), Nº 23.478, Nº 23.480 E Nº 27.886, Nº 27.892, Nº 23.606.

BDI 1

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1ºQUARTIL	MÉDIO	3ºQUARTIL
Administração Central	AC	4,49%		1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,82%		0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,89%		0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	1,11%		0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,19%		3,50%	5,19%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%	OK	14,45%	19,07%	22,18%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Obsercações:

Xaxim- SC **Local**

Data

Responsável Técnico

Responsável tomador
Nome:
Cargo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **23.606, até AV-3.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim – SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data: 03 de Setembro de 2014	FLS. 01	MATRÍCULA 23.606

Identificação do imóvel: **Terreno urbano,** localizado no lado ímpar da Rua Antônio Fiorelo Bedin, esquina com a Rua Angelina Favero, Loteamento Arisi, **Bairro Flor,** Xaxim-SC, com a área superficial de cento e sessenta e um metros e sessenta e três decímetros quadrados **(161,63m²),** constituído por **parte dos lotes urbanos nºs 11 e 12,** da **quadra nº 340,** com as seguintes medidas e confrontações: ao **norte,** em 10,81 metros, com a Rua Angelina Favero; ao **sul,** em 8,54 metros, com parte do lote urbano nº 11 (matrícula nº 23.605); a **leste,** em 18,00 metros, com parte dos lotes urbano nºs 11 e 12 (matrícula nº 23.607); e a **oeste,** em 17,43 metros, com a Rua Antônio Fiorelo Bedin.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 23.604, deste Registro Imobiliário. **Protocolo:** nº 31.947, do livro 1-J, aos 19/08/2014. Dou fé. Emolumentos: R$0,00. Selo de fiscalização: DMR76909-WDS1.

Eu, _____ Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

AV.-1/23.606 - Data: 06/05/2019. **INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 130/133, do Livro nº 273, aos 21/03/2019, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b", da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Xaxim sob nºs **3.5.0132.0058.0.000** (inscrição imobiliária) e **6.214** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** 41.607, de 11/04/2019. Dou fé. E: Isento (REURB). Selo: FKK99279-C6B9 - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

R.-2/23.606 - Data: 06/05/2019. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.374/2018. **Donatária: LAURECI APARECIDA CONDÁ FARIAS,** brasileira, solteira, do lar, nascida aos 15/07/1978, inscrita no CPF sob nº 053.136.149-75, RG nº 3.406.794/SC, residente e domiciliada na Rua Zeferino Bertochi, nº 83, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valor:** R$2.000,00 (dois mil reais) - atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual. **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD nº 190920001203629, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 130/133, do Livro nº 273, aos 21/03/2019. FRJ: Isento. Será emitida a DOI. **Protocolo:** nº 41.607, de 11/04/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento (REURB). Selo de fiscalização: FKK99280-0KG6 - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-3/23.606 - Data: 06/05/2019. **CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOADOR E INALIENABILIDADE.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.374/2018, **o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão,** em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a transferência de uso exclusivo dos terrenos urbanos, para beneficiários selecionados e indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação; **Art. 2º** Os termos das transferências disposta nesta lei deverão ser regulados por escrituras, com termo de reversão, caso haja a desistência da parte transferida. §1º O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos e não será mais beneficiário de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social; **Art. 3º** O controle de uso da área terá a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a supervisão do respectivo conselho municipal. §1º O beneficiário é obrigado a usar o imóvel cedido para sua residência sendo vedado cedê-lo, transferí-lo, doá-lo, emprestá-lo, alugá-lo a qualquer título, no prazo estabelecido no §1º, do Art. 2º desta mesma lei; §2º Ao executivo municipal é facultado o direito de retomar o imóvel caso ocorra qualquer da hipóteses previstas no parágrafo anterior; §3º No caso de morte da parte transferida passará automaticamente para seus sucessores legais; **Art.4º** Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei. **Demais condições:** constantes do título ora registrado. **Protocolo:** 41.607, de 11/04/2019. Dou fé. E: Isento (REURB). Selo: FKK99281-N08S - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 23.606, até **AV-3**.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FMQ25442-E5HY
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 25 de julho de 2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Nazaré Lohn - Oficial Substituto
[] Clebert A. Sousa Viana - Escrevente Registral
[X] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00
Digitado por- Joquebéde Silva Antunes - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número **23.605, até AV-3.**

REGISTRO DE IMÓVEIS
Município e Comarca de Xaxim – SC
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Data: 03 de Setembro de 2014	FLS. 01	MATRÍCULA 23.605

Identificação do imóvel: **Terreno urbano,** localizado no lado ímpar da Rua Antônio Fiorelo Bedin, distante, pelo lado direito, 17,43 metros da Rua Angelina Favero, Loteamento Arisi, **Bairro Flor,** Xaxim-SC, com a área superficial de cento e cinquenta metros e doze decímetros quadrados **(150,12m²),** constituído por **parte do lote urbano nº 11, da quadra nº 340,** com as seguintes medidas e confrontações: ao **norte,** em 8,54 e 8,35 metros, com parte dos lotes urbanos nºs 11 e 12 (matrículas nºs 23.606 e 23.607); ao **sul,** em 14,22 metros, com parte do lote urbano nº 10 (matrícula nº 16.670); a **leste,** em 10,85 metros, com a Rua "C"; e a **oeste,** em 11,02 metros, com a Rua Antônio Fiorelo Bedin.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, Xaxim-SC. **Origem:** Matrícula nº 23.604, deste Registro Imobiliário. **Protocolo:** nº 31.947, do livro 1-J, aos 19/08/2014. Dou fé. Emolumentos: R$0,00. Selo de fiscalização: DMR76908-EGUI.

Eu, _____ Evanio Berto, Oficial Titular, procedi a abertura desta matrícula.

AV.-1/23.605 - Data: 06/05/2019. **INSCRIÇÃO E CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 133/136, do Livro nº 273, aos 21/03/2019, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b", da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está inscrito no Município de Xaxim sob nºs **3.5.0132.0030.0.000** (inscrição imobiliária) e **6.213** (cadastro imobiliário). **Protocolo:** 41.606, de 11/04/2019. Dou fé. E: Isento (REURB). Selo: FKK99276-3203 - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

R.-2/23.605 - Data: 06/05/2019. **TÍTULO: DOAÇÃO.** Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.374/2018. **Donatária: JANETE BRISCH,** brasileira, solteira, agricultora, nascida aos 07/03/1976, CPF 933.357.849-87, RG 3.185.700/SC, residente e domiciliada na Linha Cachoeirinha São José, interior, Xaxim-SC. **Imóvel transmitido:** A totalidade do imóvel desta matrícula. **Valor:** R$2.000,00 (dois mil reais) - atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual. **ITCMD:** O imposto incidente foi apurado no valor de R$160,00, conforme o protocolo DIEF - ITCMD 190920001197980, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção, com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não excedeu o equivalente a R$2.000,00". **Forma do título:** Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 133/136, Livro 273, aos 21/03/2019. FRJ: Isento. Será emitida a DOI. **Protocolo:** 41.606, de 11/04/2019. Dou fé. E: Isento (REURB). Selo: FKK99277-VLQO - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

AV.-3/23.605 - Data: 06/05/2019. **CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL AO DOADOR E INALIENABILIDADE.** Nos termos da Escritura Pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.374/2018, **o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão,** em favor do doador, com as seguintes condições e restrições estabelecidas na referida Lei: **Art. 1º** - Fica o executivo municipal autorizado a efetuar a transferência de uso exclusivo dos terrenos urbanos, para beneficiários selecionados e indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação; **Art. 2º** - Os termos das transferências disposta nesta lei deverão ser regulados por escrituras, com termo de reversão, caso haja a desistência da parte transferida. §1º - O beneficiário da doação de terreno não poderá dispor do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos e não será mais beneficiário de outras doações decorrentes de programas de habitação de interesse social; **Art. 3º** - O controle de uso da área terá a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, com a supervisão do respectivo conselho municipal. §1º - O beneficiário é obrigado a usar o imóvel cedido para sua residência sendo vedado cedê-lo, transferí-lo, doá-lo, emprestá-lo, alugá-lo a qualquer título, no prazo estabelecido no § 1º, do Art. 2º desta mesma lei; § 2º Ao executivo municipal é facultado o direito de retomar o imóvel caso ocorra qualquer da hipóteses previstas no parágrafo anterior; § 3º - No caso de morte da parte transferida passará automaticamente para seus sucessores legais; **Art.4º** - Fica, outrossim, o Departamento de Patrimônio autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei. **Demais condições:** constantes do título ora registrado. **Protocolo:** nº 41.606, de 11/04/2019. Dou fé. Emolumentos: Isento (REURB). Selo de fiscalização: FKK99278-D4P9 - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular): _____.

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 23.605, até **AV-3**.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
FMQ25441-7O5C
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 25 de julho de 2019.

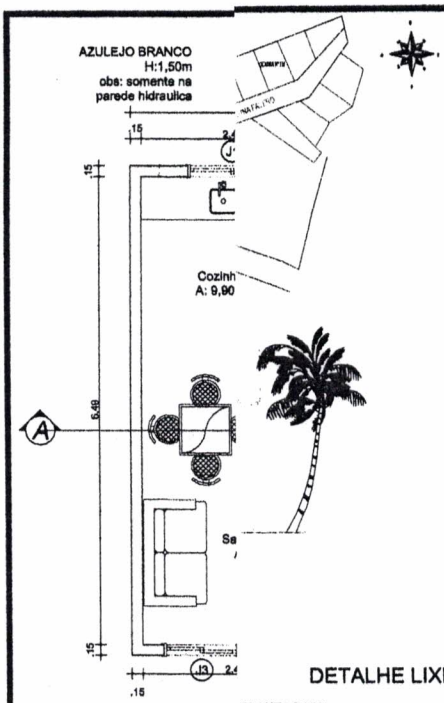
REGISTRO DE IMÓVEIS
Juliana Correa
Escrevente Registral
XAXIM - SC

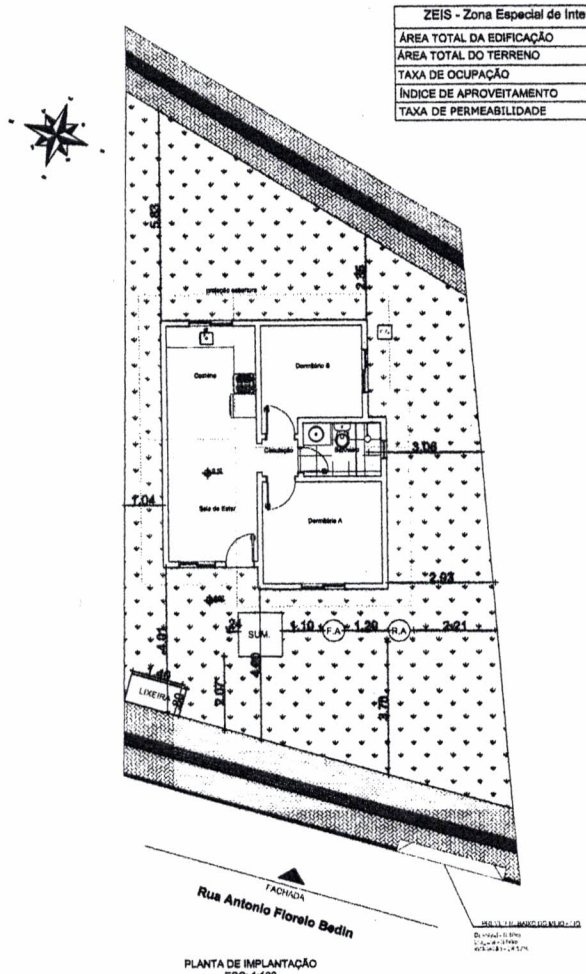
[] Evanio Berto - Oficial Titular
[] Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
[] Nazaré Lohn - Oficial Substituto
[] Clebert A. Sousa Viana - Escrevente Registral
[X] Juliana Correa - Escrevente Registral
[] Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral

Emolumentos:
01 Certidão de Inteiro Teor - isento..... R$ 0,00
Selos: R$ 0,00
Total: R$ 0,00
Digitado por- Joquebéde Silva Antunes - Auxiliar.

****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 833 do Código de Normas da CGJ/SC

ZEIS - Zona Especial de Interesse Social	
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	42,55m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	150,12m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	28%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,28
TAXA DE PERMEABILIDADE	72%

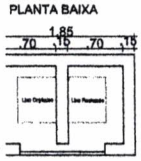




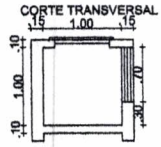
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC: 1:100

DETALHE LIXEIRA

PLANTA BAIXA

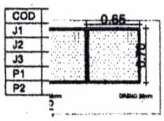


CORTE TRANSVERSAL

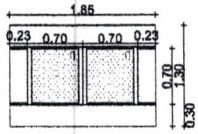


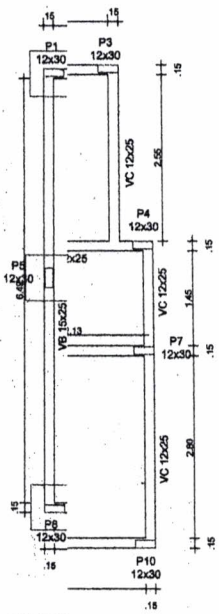
PLANTA BAIXA
A: 42,55m²
ESC: 1:50

VISTA FRONTAL



VISTA SUPERIOR





PLAN
SAPA
ESC:

APROVAÇÃO:

Engeobra
CREA SC 158.454-0
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

LOCAL:
Rua Antônio Fiorelo Bedin - MATRICULA N° 23.605

PROJETO:
ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL

ESPECIFICAÇÕES:
- Locação e Situação
- Planta Baixa
- Planta de Cobertura
- Cortes/Fachada
- Plantas Estruturais
- Detalhamentos

DATA: 18/08/2019

DESENHO: XXXX

ÁREA: 42,55 m²

ESCALA: Indicada

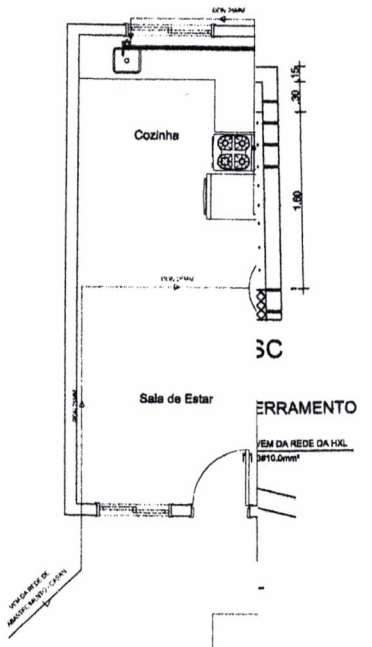
PRANCHA: 01 /01

Projeto e Execução:

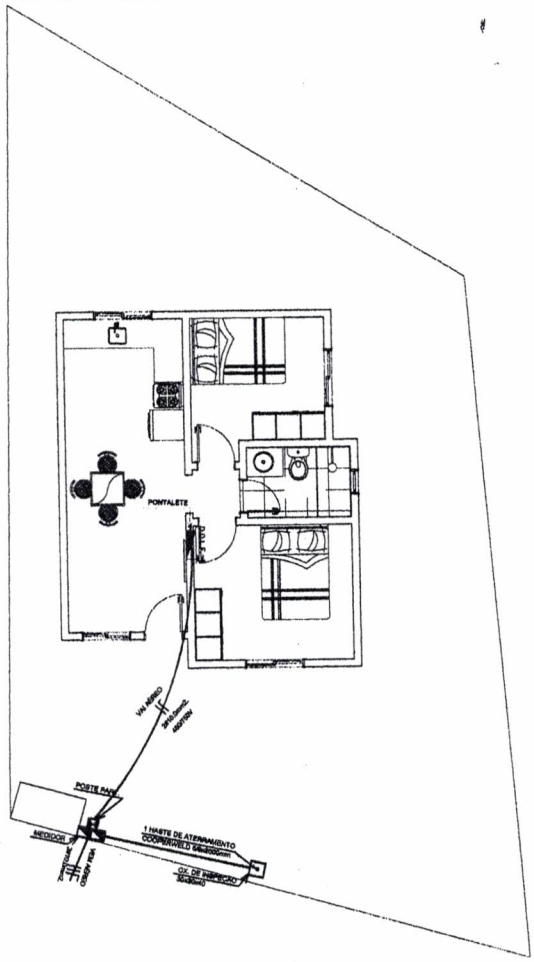
SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Eng° Civil- CREA SC 133319-7

Proprietário:

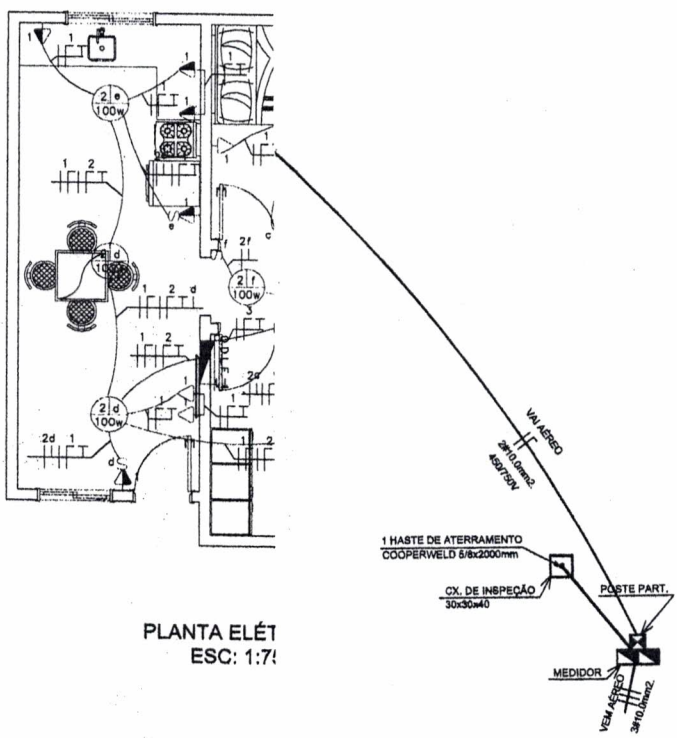
Prefeitura Municipal de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30



HIDROSSANITÁRIO E
HIDRAÚLICO
ESC: 1:50



PLANTA ELÉTRICO
LOCAÇÃO POSTE
ESC: 1:75



PLANTA ELÉT
ESC: 1:7

APROVAÇÃO:

Engeobra
CREA SC 158.434-0
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

LOCAL: Rua Antônio Fiorelo Bedin - MATRICULA N° 23.605

PROJETO: ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES:
- Planta Hidrossanitária
- Planta Elétrica
- Detalhamentos
- Locação de Poste
- Diagremas
- Complementares

DATA: 18/08/2019

DESENHO: XXXX

ÁREA: 42,55m²

PRANCHA: 01 /01

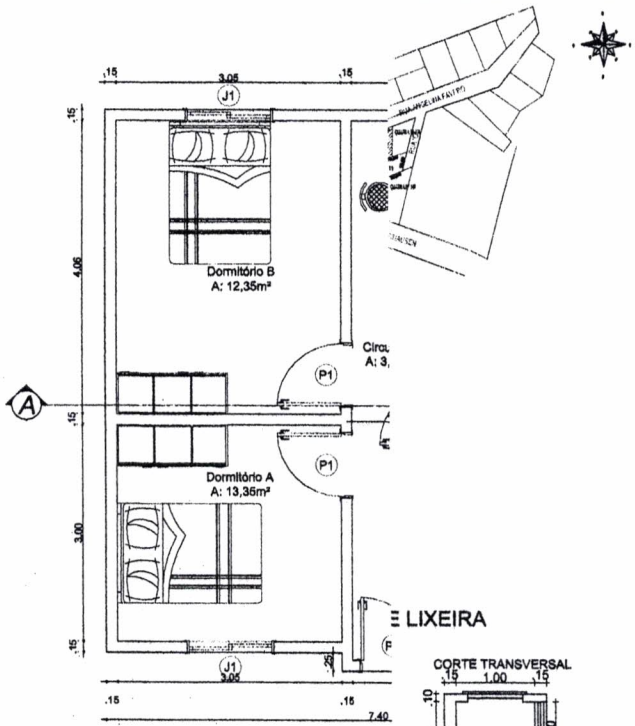
ESCALA: Indicada

Projeto e Execução:

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engº Civil- CREA SC 133319-7

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Xaxim
CNPJ: 82.854.870/0001-30



PLANTA BAIXA
A: 53,75m²
ESC: 1/50

CORTE TRANSVERSAL

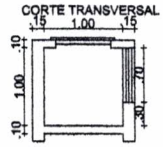
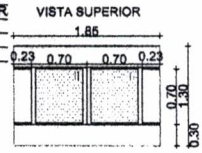
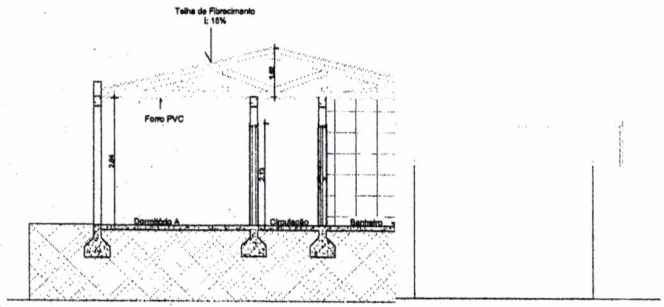


TABELA DE ESQ

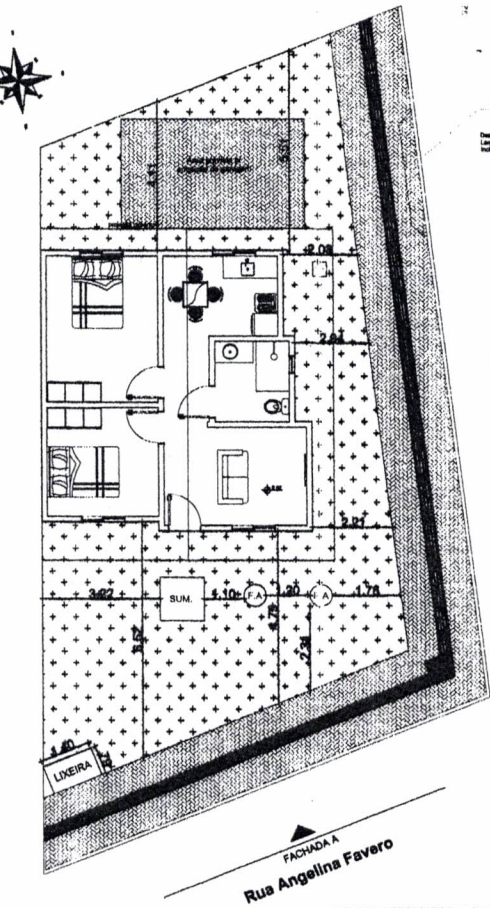
COD	TIPO	LARGUR
J1	Janela de correr 2 folhas	120
J2	Janela basculante	60
P1	Porta de abrir	90

VISTA SUPERIOR





CORTE AA'
ESC: 1:75

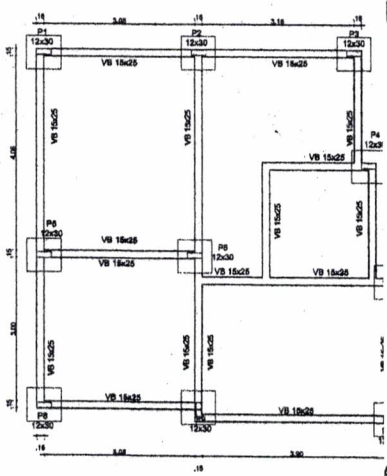


PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
ESC: 1:100

ZRB - Zona Residêncial de Baixa Densidade	
ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	53,75m²
ÁREA TOTAL DO TERRENO	161,63m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	33%
ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	0,33
TAXA DE PERMEABILIDADE	67%

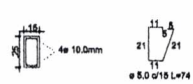
APROVAÇÃO:

ESC: 1:35

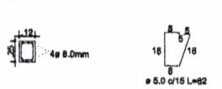


DETALHE GENÉRICO DAS VIGAS DE BALDRAME

SEÇÃO 15x25



DETALHE GENÉRICO
A CINTA DA COBERTURA
ÇÃO 12x25



PLANTA LOCAÇÃO DE
SAPATAS E PILARES
ESC: 1:75

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
CREA SC 150.454-0

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

LOCAL:
Rua Angelina Favero - MATRICULA N° 23.606

PROJETO:
ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL

ESPECIFICAÇÕES:
- Locação e Situação
- Planta Baixa
- Planta de Cobertura
- Cortes/Fachada
- Plantas Estruturais
- Detalhamentos

DATA: 18/08/2019

DESENHO: XXXX

ÁREA: 53,75m²

PRANCHA: 01 /01

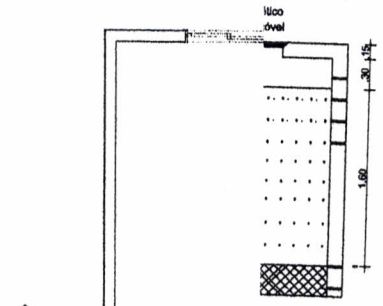
ESCALA: Indicada

Projeto e Execução:

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engº Civil- CREA SC 133319-7

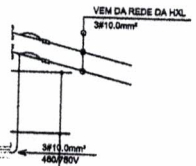
Proprietário:

Prefeitura Municipal de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30



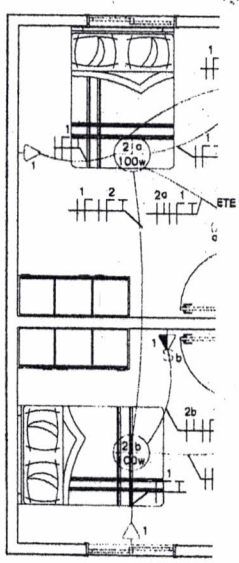
A S/ESC

E DET. ATERRAMENTO

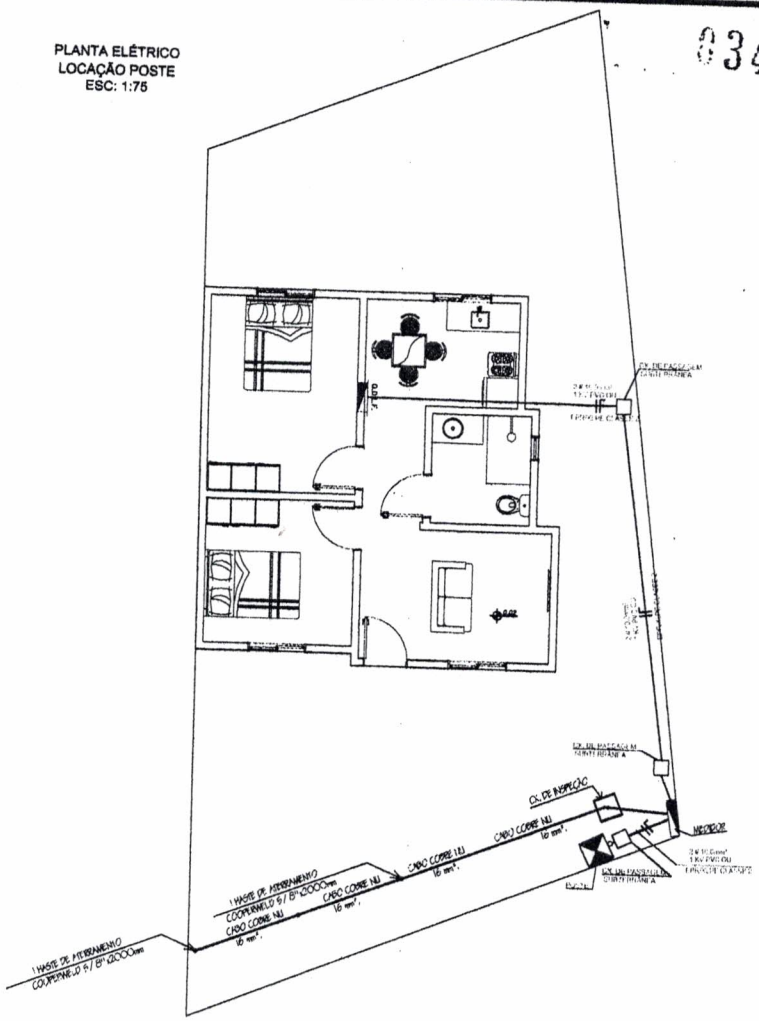


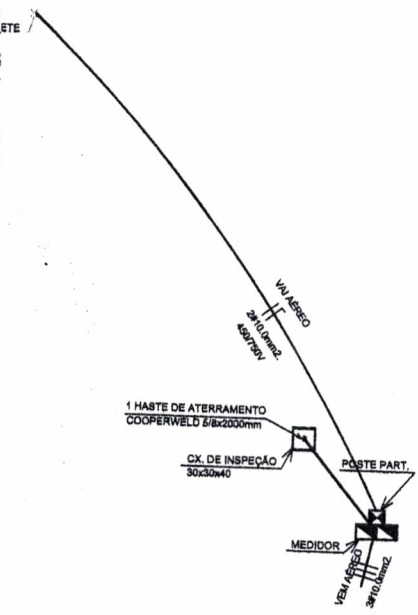
PLANTA BAIXA
A: 53,75m²
ESC: 1/50





PLANTA ELÉTRICO
LOCAÇÃO POSTE
ESC: 1:75





PL

APROVAÇÃO:

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA
CREA SC 158.454-0

Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca - Xanxerê- SC
E-mail:engenharia.engeobra@gmail.com Cel: (49) 9 9976-0226

OBRA:
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR

LOCAL:
Rua Angelina Favero - MATRICULA N° 23.606

PROJETO:
ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES:
- Planta Hidrossanitária
- Planta Elétrica
- Detalhamentos
- Locação de Poste
- Diagramas
- Complementares

DATA: 18/08/2019

DESENHO: XXXX

ÁREA: 53,75m²

PRANCHA: 01 /01

ESCALA: Indicada

Projeto e Execução:

SAMUEL SPESSATTO OUTEIRO
Engº Civil- CREA SC 133319-7

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Xaxim
CNPJ: 82.854.670/0001-30

635

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

Processo Adm. nº: 139/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma Pgto. / Reajuste: Cfe Cronograma de Pagamento / NÃO
Prazo Entrega/Exec.: 180 DIAS
Local de Entrega: -------Município de Xaxim -
Urgência: SIM
Vigência: 6 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
98	10.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00.00	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habi	4.4.90.51.99.00.00.00	122.390,62
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 122.390,62

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.605, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC. (02-04-13553)	54.597,1700	54.597,17
2	1,000	Un	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.606, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC. (02-04-13554)	67.793,4500	67.793,45
			Total Geral ------>	122.390,6200	122.390,62

Xaxim, 30 de Setembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Xaxim, 30 de Setembro de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 139/2021, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 30 de Setembro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

037

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	139/2021
Número Processo / Ano:	139/2021
Data do Processo:	30/09/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
98	10.01	1.010	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	100.000,00	122.390,62
					Total Previsto:	**122.390,62**

					Total Geral:	**122.390,62**

Xaxim, Em 30/09/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	139/2021
Processo de Licitação:	139/2021
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	9/2021-TP
Data do Processo:	30/09/2021
Data da Abertura das Propostas:	21/10/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,/...../.....

Fabio José Dal Magro - OAB/SC 20.041

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

PREÂMBULO
O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 08h30min do dia 21 de outubro de 2021,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação** e **n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 09h do dia 21 de outubro de 2021,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS
1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas.

1.2 Terrenos localizados no lado ímpar da Rua Antônio Fiorelo Bedin, esquina com a Rua Angelina Favero, Loteamento Arisi, Bairro Flor, no Município de Xaxim/SC, matrículas 23.605 e 23.606.

1.3 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 122.390,62 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e**

sessenta e dois centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.4 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES
3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 – Documentos de Habilitação e n° 02 – Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 21 de outubro de 2021.

3.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0009/2021
ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0009/2021
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á **às 09h do dia 21 de outubro de 2021**, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO
5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por

qualquer processo de **cópia, acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente,** conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

5.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b)Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensado o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelo e-mail larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br, *os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Divida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS);

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas,** instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverão apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 01/04/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente. "(grifos meus)

b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU) da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente (CREA ou CAU), comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido.**

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame,

prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

j) **Cronograma de execução da obra,** conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos

rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou, ainda, os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes nº 02 - Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renuncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

9 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no **item 6**, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2º, art. 45, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no site do Município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;

b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;

c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998):

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);

II. valores orçados pela Administração.

d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra "c" do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra "c", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra "c" e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea "c" do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no *site* do Município de Xaxim, www.xaxim.sc.gov.br, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10 DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R$ 122.390,62 (cento e vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e dois centavos),** devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11 DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **6** (seis) meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto aos terrenos de matrículas 23.605 e 23.606, localizados no lado ímpar da Rua Antônio Fiorelo Bedin, esquina com a Rua Angelina Favero, Loteamento Arisi, Bairro Flor, no Município de Xaxim/SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constantes no **"Anexo VIII"** deste Edital.

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra**.

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Processo Licitatório n° 0139/2021 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021, Contrato Administrativo n° XXXX/2021.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

12.4.1 Da dotação Orçamentária:

Entidade: 01 Município de Xaxim
Órgão: 10 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 01 - Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 1.010 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais
Dotação Orçamentária: 44.90.51.99.00.00.00 (98/2021)
Fonte Recurso: 1000 - Recursos Ordinários

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no Nº DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA 5% (cinco por cento) do valor homologado de ISS - Imposto Sobre Serviço.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão

das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias **úteis** anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às **alíneas "b" a "f"** do **item 7.2 e 7.3** ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 **A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:**

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matricula da Obra junto ao INSS/CNO.

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2. A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

17.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou

contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8200, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
Anexo IV - Declaração de Empregador;
Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.10 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 30 de setembro de 2021.

Fabio José Dal Magro
Visto Subprocurador

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ _____ (Valor por extenso)
Valor Proposto da Mão De Obra: R$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF nº, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa).

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2021.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

E empresa _____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2021

Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0139/2021, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC,** incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de**

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

Engenharia nº 0009/2021, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo **de 6 (seis)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1. A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 As obras, objetos desta licitação, deverão ser executadas junto aos terrenos localizados no lado ímpar da Rua Antônio Fiorelo Bedin, esquina com a Rua Angelina Favero, Loteamento Arisi, Bairro Flor, no Município de Xaxim/SC, matrículas 23.605 e 23.606.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

3.1 O presente Contrato terá vigência de 6 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO
4.1 Pela execução das Obras previstas na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R$ _____ (_____)**, sendo R$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra
4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

Proc. Licitatório n° 0139/2021 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021, Contrato Administrativo n° XXX/2021, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

4.7.1 Da dotação Orçamentária:

Entidade: 01 Município de Xaxim **Órgão:** 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação **Unidade:** 01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação **Projeto/Atividade:** 1.010 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Habitacionais **Dotação Orçamentária:** 44.90.51.99.00.00.00 (98/2021) **Fonte Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1. Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital,

ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra serão realizados pelos servidores Thaynara Laís Verginassi, matrícula nº 7323; e Alexandre Fernando Picoloto, matrícula nº 7382.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.3 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

10.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

11.2 Decorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de _____ de 2021.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxx
Contratada

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO

Os Projetos são de autoria e responsabilidade do Engenheiro Civil Samuel Spessatto Outeiro, registro no CREA/SC 133.319-7, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/ Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 139/2021 Processo de Licitação: 139/2021 Data do Processo: 30/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2021-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

Xaxim, 30 de Setembro de 2021.

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 30/09/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3322581 **Status:** Novo
Data de Publicação: 01/10/2021 **Edição Nº:**
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 21EC6670859509A121CAD76B031B1E0BCF2B5DC9

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0139/2021 - Tomada de Preço n° 0009/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 21 de Outubro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 21 de Outubro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 30 de setembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3322581, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:
https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3322581

Xaxim

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preço, a saber:

Processo licitatório nº 0139/2021 - Tomada de Preço n° 0009/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas.

Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 21 de Outubro de 2021.

Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 21 de Outubro de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 30 de setembro de 2021.

Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257.3500 e 3257.3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

Municipio de Xaxim - SC

Tomada de Preco nº 0009/2021. Processo licitatório nº 0139/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronogramas. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 21 de Outubro de 2021. Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 21 de Outubro de 2021. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do municipio www.xaxim.sc.gov.br. Xaxim – SC, 30 de setembro de 2021. **Edilson Antônio Folle - Prefeito Municipal**

SESI

Pregão Eletrônico nº. 1816/2021

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC torna pública licitação cujo objeto é Seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entregas rápidas (tele entrega) de medicamentos, itens de perfumaria e encomendas para atendimento das necessidades da Entidade Licitante, nas unidades de Farmácia do SESI/SC em Lages /SC, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. A disputa de lances ocorrerá no dia 13 de outubro de 2021 às 14 horas no site http://portaldecompras.fiesc.com.br O edital e suas alterações estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/PMT/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 015/PMT/2021
RETIFICADO E NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para Execução das Sarjetas da Avenida Emília Ramos (P4), da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Tijucas – SC. **Tipo:** Menor Preço Global; **Data de Abertura:** 19 de outubro de 2021, as 08h00. **Informações Complementares:** O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.

ELOI MARIANO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - SEINFLO
CNPJ: 85.280.261/0001-65 **Código Sindical:** 558.289.90438-8
Rua José Boiteux, 114, Sala 106, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88020-560 - (48) 3223.4894

ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2021-2023

Será realizada eleição para a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal deste Sindicato para o Biênio 2021-2023, no dia 11 de novembro de 2021, das 7h00min às 23h59min. Devido às medidas restritivas da pandemia foi autorizada a utilização de ferramentas online durante o estado de calamidade pública. Dessa forma, informamos a todas as empresas associadas que a eleição será realizada de forma virtual, usando o sistema de eleição online da empresa iVote - **www.ivote.com.br**. O registro de chapas deverá ser feito pelo e-mail ***seinflo@seinflo.com.br***, no período de 20 dias, a contar da data de publicação deste Edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, deverá ser dirigido ao Presidente da Entidade, podendo ser assinado de forma digital por quaisquer dos candidatos componentes. Informações concernentes ao processo eleitoral, bem como a apresentação de documentação e emissão do correspondente recibo serão todos feitos de forma virtual pelo e-mail ***seinflo@seinflo.com.br***. A impugnação de candidatos deverá ser feita no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação no website do SEINFLO - **www.seinflo.com.br**, da relação das chapas registradas, pelo e-mail ***seinflo@seinflo.com.br***.
O edital de Convocação da Eleição encontra-se fixado na sede deste Sindicato.

Florianópolis, 01 de Outubro de 2021.
Marcos Luiz Marchezan
Presidente

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FETRAFI SANTA CATARINA

CNPJ: 04.389.370/0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DO II CONGRESSO ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE SANTA CATARINA (FETRAFI-SC)

A FETRAFI-SC, através de Denilson Machado, CPF 445.375.140-00, residente a Rua Hermann Blumenau, 134, Apto 06, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88.020-020, na condição de Coordenador da Secretaria Geral da Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina (FETRAFI-SC), CNPJ nº 04.389.370/0001-13, entidade sindical de grau superior, situada na Rua Visconde Ouro Preto, 308, Bairro Centro, Florianópolis – SC, CEP 88020-040, com base territorial no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estatutárias, legais, e por deliberação do Colegiado Executivo da Entidade, em observância ao que dispõe os artigos 19; 20; 21; 22; e 23 do Estatuto, convoca todos os sindicatos filiados à Federação para o II Congresso Estadual Extraordinário da Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina, que realizar-se-á no dia 06 de novembro de 2021, às 08h30 em primeira convocação, com presença de 2/3 dos delegados inscritos, e, não obtendo o quórum, em segunda convocação às 09h00, com a presença de 1/3 de delegados inscritos, em formato virtual, pela plataforma Zoom, para debater e deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Ratificar as deliberações do V Congresso Estadual da FETEC-SC, realizado em 27 de abril de 2019, sobre a alteração estatutária de Denominação da Entidade Sindical para Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina; 2. Alteração da Denominação da Entidade Sindical para Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Santa Catarina; 3. Alterar o Estatuto da Federação quanto à representação sindical de categorias, passando a representar as categorias pertencentes à base sindical dos sindicatos filiados à federação; 4. Alterar o Estatuto da Federação quanto à base territorial, passando a abranger os municípios pertencentes à base territorial dos sindicatos filiados à Federação no Estado de Santa Catarina; 5. Realizar Eleição Complementar para os cargos vacantes do Colegiado Executivo (efetivos e suplentes), e do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes); 6. Realizar o debate sobre Metamorfoses da classe trabalhadora no Brasil e padrão de resposta do movimento sindical. Os sindicatos filiados terão o prazo de 01 a 20 de outubro de 2021 para realizar assembleia com a categoria nas suas bases de representação para eleger delegados/as ao II Congresso Estadual Extraordinário da Federação dos Trabalhadores em Instituições Financeiras de Santa Catarina respeitando o coeficiente de 01 delegado/a para cada 60 trabalhadores filiados, definido pelo Colegiado Executivo estabelecendo a proporcionalidade conforme prevê o art. 20 do Estatuto. De acordo com disposições do Estatuto Social, a organização, funcionamento, critérios de participação, representação e deliberação serão regulamentados pelo Estatuto e Regimento Interno do Congresso.

Florianópolis (SC), 01 de outubro de 2021.
Denilson Machado
CPF 445.375.140-00
- Coordenador da Secretaria Geral da FETRAFI-SC -

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

CONCORRÊNCIA Nº. 4/2021-PMU

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 04/11/2021, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua: Artur Pagani, 281, Centro, Urupema/SC, Concorrência pelo menor preço global visando contratação de empresa especializada para realizar a implantação de sistema fotovoltaico na cobertura da rua Florisnaldo da Silva Muniz, conforme projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo em anexo, no perímetro urbano. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014/3017 ou e-mail licitacao@urupema.sc.gov.br, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou no site https://www.urupema.sc.gov.br/

Urupema, 01 de Outubro de 2021.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SESI

Pregão Eletrônico nº. 1835/2021

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC torna pública licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Totem para suporte de tablets, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. O suporte tem a finalidade de acomodar um tablet para que possa ser utilizado em pesquisa de satisfação dentro na rede do SESI/SC A disputa de lances ocorrerá no dia 18 de Outubro de 2021 às 14h no site http://portaldecompras.fiesc.com.br O edital e suas alterações estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

SESI

Pregão Eletrônico nº. 1818/2021

O Serviço Social da Indústria – SESI/SC torna pública licitação cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Fatiadores de Frios Industriais, para unidades do AlimentaSesi, conforme condições e exigências do Edital e seus anexos. A disputa de lances ocorrerá no dia 15 de Outubro de 2021 às 10h no site http://portaldecompras.fiesc.com.br O edital e suas alterações estão disponíveis no site portaldecompras.fiesc.com.br. Seja um fornecedor da FIESC e suas entidades acessando portaldecompras.fiesc.com.br. Se você não é fornecedor cadastre-se. Para fornecedores já cadastrados, atualize as suas informações.

Comissão Permanente de Licitação

Licitação nº 0062/2021
Modalidade Tomada de Preços JHL nº 0008/2021

Código TCE: **03DD2A8BEB419148D08205835A82381C44A6C9E7**

Encontra-se aberto, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Tomada de Preços JHL 0008/2021, Licitação 0062/2021, tipo Menor Preço Global (empreitada por preço global), que trata do objeto: **Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas preventivos contra incêndio e pânico de acordo com os projetos preventivos aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBM – SC), decretos e Normas regulamentadoras vigentes para as seguintes edificações pertencentes ao Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto (Simae): Estação de Tratamento de Água (ETA) e Estação de Tratamento de Lodo (ETL).** Da Entrega dos Envelopes: até dia 15/10/2021 às 8h 30min, na Sede do Simae, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 15/10/2021 às 8h 30min, na Sede do Simae. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.simae.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simae, no e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200.

Joaçaba/SC, 01 de outubro de 2021.
Patrícia Callegari Warken – *Diretora-Presidente*

Municipio de Tunápolis - Tomada de Preco nº 16/2021

Processo de Licitação nº 196/2021. O Município de Tunápolis, torna pública para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto a Tomada de Preço que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra necessários para executar a reforma e pintura do Lar Municipal do Idoso. Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 9h30min do dia 18/10/2021. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122. Tunápolis/SC, 30/09/2021.
Marino José Frey - Prefeito Municipal

PÁGINA CERTIFICADA
O jornal DIÁRIO CATARINENSE
Confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
https://www.nsctotal.com.br/publicidadelegal

PARA ANUNCIAR LIGUE
(48) 3216-3812 / (48) 3216-3216
ou mande e-mail para: publicidade.sc@somosnsc.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

79

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003883/2021

Número do processo:	0003883/2021		**Número único: 4AQ.62Q.084-49**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 24225
Número do documento:			
Requerente:	4808 - MARCIO JOSE DALL ASIN		CPF/CNPJ do requerente: 029.910.179-70
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua RICARDO PANIZZI Nº 708 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:	Condomínio:		Município: Xaxim - SC
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Adriana Regina Curtarelli		Atualmente com: Adriana Regina Curtarelli
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/10/2021 08:14	Previsto para: 06/11/2021 08:14	Concluído em:
Súmula:	SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL		
Observação:	3353-2071		

ARC

Adriana Regina Curtarelli
(Protocolado por)

Marcio Dall Asin

MARCIO JOSE DALL ASIN
(Requerente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: **RUA RICARDO PANIZZI, Nº 708, BAIRRO: DR. ARY MOACYR LUNARDI**
Cidade/Estado: **XAXIM, SANTA CATARINA**
CNPJ: 43.608.218/0001-36

À

Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o senhor **MARCIO JOSE DALLA ASIN**, portador da Cédula de Identidade nº 2995568, inscrito no CPF nº 029.910.179-70, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Xaxim, 21 de outubro de 2021.

Annielli P. R. Dall' Asin

ANNIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF - 029.280.269-24



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.807.184

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/DEZ/2005

NOME ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL'ASIN

FILIAÇÃO PAULO ROMANELLI
NATALINA NELCI ROMANELLI

NATURALIDADE XAXIM SC

DATA DE NASCIMENTO 19/OUT/1979

DOC ORIGEM C CAS 455 LV B-2 FL 69
CART ZAMPROGNA- XAXIM SC

CPF 029.280.269/24

Wilson Masson
Delegado Regional de Policia

XAXIXERE SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL'ASIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
3807184 SSP SC

CPF
029.280.269-24

DATA NASCIMENTO
19/10/1979

FILIAÇÃO
PAULO ROMANELLI
NATALINA NELCI ROMANELLI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
03082372422

VALIDADE
21/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
31/10/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
01/09/2017

Vanderlei O. Rosso
Diretor do CETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

70690880021
SC127853847

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539993400

PROIBIDO PLASTIFICAR
1539993400

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10 / 21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MARCIO JOSE DALL ASIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
2995568 SSP SC

CPF
029.910.179-70

DATA NASCIMENTO
26/03/1980

FILIAÇÃO
SELVINO DALL ASIN

ASSUNTA DALL ASIN

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AC

Nº REGISTRO
01034470509

VALIDADE
04/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1998

OBSERVAÇÕES
A
EAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21632247 00

Marcio J. Dall Asin.
ASSINATURA DO PORTADOR

ICAR
00


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MÁRCIO JOSÉ DALL'ASIN

FILIAÇÃO
SELVINO DALL'ASIN
ASSUNTA DALL'ASIN

DATA NASCIMENTO
26/03/1980
TIPO/FATOR RH
NATURALIDADE
SÃO LOURENÇO DO OESTE SC
OBSERVAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 029.910.179-70 DNI
REGISTRO GERAL 4.030.473
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/MAI/2020
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. 455 LV B AUX-2 FL 69
CART. RCPN-XAXIM SC

T. ELEITOR CTPS SERIE UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
1034470509
CNS

FERNANDO LUIZ DE SOUZA
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar Direito

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
21 / 10 / 21
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1979, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 029.280.269-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0807184, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

PAULO MURILO DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/06/2006, SOLTEIRO, MENOR, CPF nº 125.595.789-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7708151, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE MARCIO JOSE DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1980, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 029.910.179-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2995568, Órgão Expedidor SC - SC, endereço: RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN	25.000	R$	25.000,00

http://189.113.6.178/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3oHhRAx5ofuOndoRiaMXfTjYQ9u4TXfOWt8XKeUk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02991017970-MARCIO JOSE DALL ASIN|02928026924-ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

2	PAULO MURILO DALL ASIN	25.000	R$	25.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM, 15 de setembro de 2021.

Anielli P. R. Dall' Asin

ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN
CPF: 029.280.269-24

PAULO MURILO DALL ASIN
CPF: 125.595.789-13
MARCIO JOSE DALL ASIN (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 029.910.179-70

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218029470

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	218029470 - 22/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206774316
CNPJ 43.608.218/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021
SOB N: 42206774316

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218029470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02928026924 - ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN - Assinado em 15/09/2021 às 11:25:14

Cpf: 02991017970 - MARCIO JOSE DALL ASIN - Assinado em 15/09/2021 às 11:25:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0677431-6	43.608.218/0001-36	22/09/2021	22/09/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN 029.280.269-24	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO MURILO DALL ASIN 125.595.789-13	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/09/2021 Número: 42206774316
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 255372/2021-01 na consulta de processos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074790

Data da Inscrição:	18/10/2021	Data da Renovação:	18/10/2021	Validade:	18/10/2022

Razão Social: 9982 - DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA — **Data do Cadastro:** 18/10/2021
Endereço: R RICARDO PANIZZI,708 - ********
Bairro: DR. ARY MOACYR LL **Cidade:** Xaxim — **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933533119 / — **e-mail:** processosjucesc@hotmail.com
CNPJ: 43.608.218/0001-36
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: — **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1584	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular, ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/10/1979, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 029.280.269-24, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0807184, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL

PAULO MURILO DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/06/2006, SOLTEIRO, MENOR, CPF nº 125.595.789-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7708151, órgão expedidor SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por PAI/REPRESENTANTE MARCIO JOSE DALL ASIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/03/1980, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 029.910.179-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2995568, Órgão Expedidor SC - SC, endereço: RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000 , ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN	25.000	R$	25.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

http://189.113.6.178/assinadorweb/autenticacao?chavel=XWA3oHhRAx5ofuOndoRiaMXftjYQ9u4TXfOWt8XKeUk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02991017970-MARCIO JOSE DALL ASIN|02928026924-ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

2	PAULO MURILO DALL ASIN	25.000	R$	25.000,00
TOTAL		**50.000**	**R$**	**50.000,00**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de XAXIM SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XAXIM, 15 de setembro de 2021.

ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN
CPF: 029.280.269-24

PAULO MURILO DALL ASIN
CPF: 125.595.789-13
MARCIO JOSE DALL ASIN (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 029.910.179-70

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218029470

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	218029470 - 22/09/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206774316
CNPJ 43.608.218/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2021
SOB N: 42206774316

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218029470

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02928026924 - ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN - Assinado em 15/09/2021 às 11:25:14

Cpf: 02991017970 - MARCIO JOSE DALL ASIN - Assinado em 15/09/2021 às 11:25:38

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/09/2021
Certifico o Registro em 22/09/2021 Data dos Efeitos 15/09/2021
Arquivamento 20218029470 Protocolo 218029470 de 22/09/2021 NIRE 42206774316
Nome da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 264834200327769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Data: 15/10/2021 09h00min

Número	Validade
7889	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.608.218/0001-36

Para estabelecer na
Rua RICARDO PANIZZI, 708 - Bairro DR.ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
DALL MUGUI CONSTRUTORA

Atividade principal
Incorporação de empreendimentos imobiliários

Horário de funcionamento
NORMAL

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6604	23/09/2021	DE20ROHJRABT5980	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Outubro de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.608.218/0001-36 **MATRIZ**		**22/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DALL MUGUI CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RICARDO PANIZZI	**708**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**DR. ARY MOACYR LUNARDI**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROCESSOSJUCESC@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-3119/ (43) 3353-3119**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2021** às **14:38:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074790

Data da Inscrição:	18/10/2021	Data da Renovação:	18/10/2021	Validade:	18/10/2022

Razão Social: 9982 - DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA — **Data do Cadastro:** 18/10/2021
Endereço: R RICARDO PANIZZI,708 - ********
Bairro: DR. ARY MOACYR LL **Cidade:** Xaxim — **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933533119 / — **e-mail:** processosjucesc@hotmail.com
CNPJ: 43.608.218/0001-36
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: — **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1584	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Dispensada *)

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.608.218/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:50:32 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2022.
Código de controle da certidão: **56F7.A8CC.9964.B1EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.608.218/0001-36**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140146166407**
Data de emissão:	**14/10/2021 17:56:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/10/2021 17:56:25

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 14/10/2021 17h57min

Número	Validade
9852	13/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.608.218/0001-36

Endereço

[illegible]ANIZZI, Nº:708
Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI
[illegible] CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

[illegible]

Xaxim /S.

Código de Controle

DEA1H3PRS7BT9191

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Outubro de 2021

102

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 43608218/0001-36
Razão Social : DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia : DALL MUGUI CONSTRUTORA
Endereço : RUA RICARDO PANIZZI 708 / DR ARY MOACYR LUNAR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021
Certificação Número: 2021102009533335353681

Informação obtida em 20/10/2021, às 09:53:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

20/10/2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.608.218/0001-36
Certidão nº: 36654661/2021
Expedição: 14/10/2021, às 18:01:22
Validade: 11/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.608.218/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8870304 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 14/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 43.608.218/0001-36. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 15 de outubro de 2021.

PEDIDO N°: 0011570486

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1107835

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Raiz do CNPJ: 43.608.218
Certidão emitida às 16:34 de 18/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0677431-6	43.608.218/0001-36	22/09/2021	22/09/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RICARDO PANIZZI, 708, DR. ARY MOACYR LUNARDI, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.

Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL ASIN 029.280.269-24	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO MURILO DALL ASIN 125.595.789-13	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/09/2021 Número: 42206774316
Ato: CONTRATO
Evento(s):
CONTRATO
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 15 de outubro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 15/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 255372/2021-01 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

107

NOME
MARCIO JOSE DALL ASIN

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
2995568 SSP SC

CPF
029.910.179-70

DATA NASCIMENTO
26/03/1980

FILIAÇÃO
SELVINO DALL ASIN

ASSUNTA DALL ASIN



PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AC

Nº REGISTRO
01034470509

VALIDADE
04/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/09/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21632247700

OBSERVAÇÕES
A
EAR

Marcio J. Dall Asin
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

21632247710

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
19/10/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

67055404862
SC157532224

SANTA CATARINA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
ANIELLI PAULA ROMANELLI DALL'ASIN
3807184 SSP SC
029.280.269-24
10/10/1979
PAULO ROMANELLI
NATALINA NELCI ROMANELLI
AB
31/10/2003
XANXERE, SC
01/09/2017
SANTA CATARINA
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1539993400
PROIBIDO PLASTIFICAR
1539993400

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

Eu, **MARCIO JOSE DALLA ASIN**, portador do CPF nº 029.910.179-70, representante da empresa **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.608.218/0001-36, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 21 de outubro de 2021.

Marcio Jose Dall Asin
CPF: 029.910.179-70

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ n.º **43.608.218/0001-36**, por intermédio de seu representante legal o **Sr MARCIO JOSE DALLA ASIN**, portador da Carteira de Identidade n.º 2995568 e do CPF n.º 029.910.179-70, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 21 de outubro de 2021.

Marcio J. Dall Asin

Marcio Jose Dall Asin
CPF: 029.910.179-70

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 0009/2021

E empresa **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 43.608.218/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr **MARCIO JOSE DALL ASIN**, portador da Carteira de Identidade n.º 2995568 e do CPF n.º 029.910.179-70, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS

Xaxim, 21 de outubro de 2021.

Marcio Jose Dall Asin
CPF: 029.910.179-70

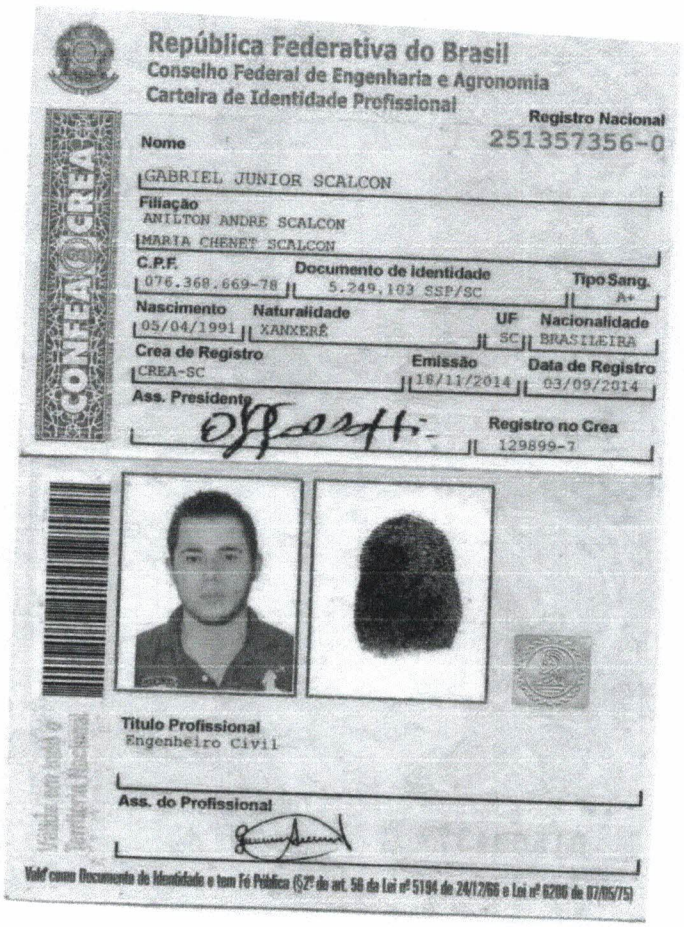
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 43608218000136

LIMPAR

Data da consulta: 20/10/2021 17:38:36
Data da última atualização: 20/10/2021 12:00:37

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Registro Nacional
251357356-0

Nome
GABRIEL JUNIOR SCALCON

Filiação
ANILTON ANDRE SCALCON
MARIA CHENET SCALCON

C.P.F. 076.368.669-78
Documento de identidade 5.249,103 SSP/SC
Tipo Sang. A+

Nascimento 05/04/1991
Naturalidade XANXERÊ
UF SC
Nacionalidade BRASILEIRA

Crea de Registro CREA-SC
Emissão 18/11/2014
Data de Registro 03/09/2014

Ass. Presidente

Registro no Crea 129899-7

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Valé como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
076.368.669-78

Nome
GABRIEL JUNIOR SCALCON

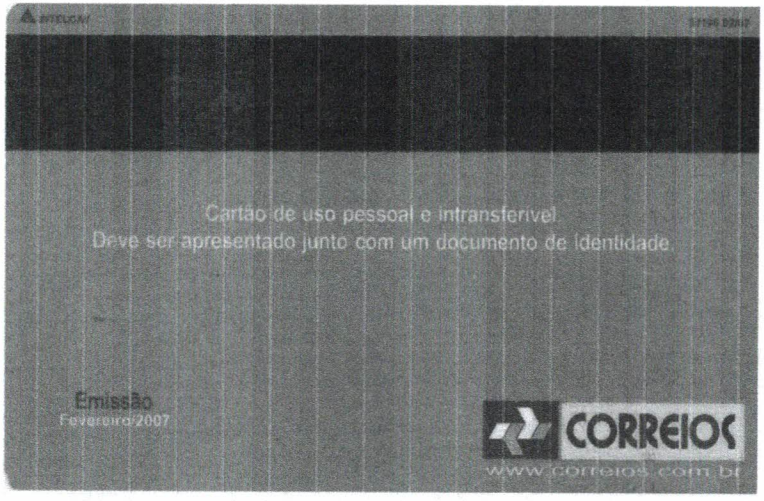
Nascimento
05/04/1991


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

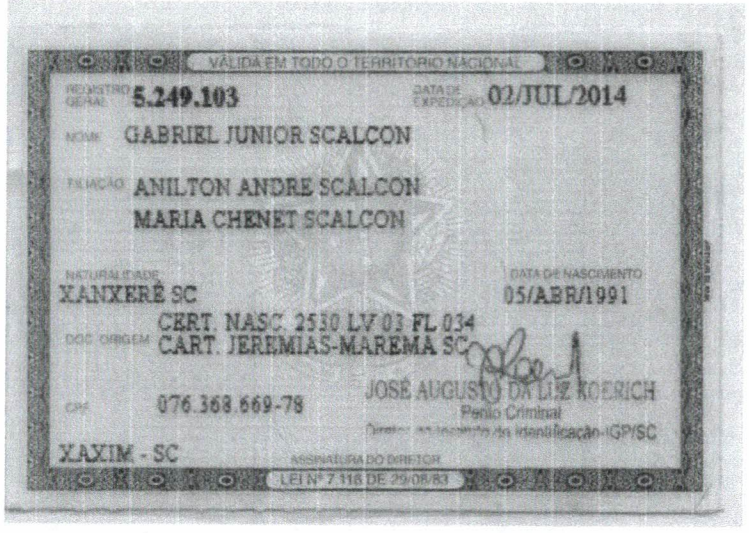
DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
Fevereiro/2007

CORREIOS
www.correios.com.br


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.249.103
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/2014

NOME GABRIEL JUNIOR SCALCON

FILIAÇÃO ANILTON ANDRE SCALCON
MARIA CHENET SCALCON

NATURALIDADE
XANXERÊ SC

DATA DE NASCIMENTO
05/ABR/1991

DOC ORIGEM CERT. NASC. 2530 LV 03 FL 034
CART. JEREMIAS-MAREMA SC

CPF 076.368.669-78

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL OU ATIVIDADES AFINS.

Pelo presente Instrumento, de um lado **Gabriel Junior Scalcon**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.249.103 e do CPF nº 076.368.669-78 e registro no CREA-SC nº 129.899-7, com endereço na Rua Nadir Dalla Cort nº 64, Bairro Flor, Loteamento Dalla Cort, Xaxim/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA,** inscrito no CNPJ 43.608.218/0001-36 com endereço na Rua Ricardo Panizzi, nº 708, Bairro Dr. Ary Moacir Lunardi, Xaxim-SC, com responsabilidade mediante Contrato Social em nome de Anielli Paula Romanelli Dall Asin, portadora da cédula de identidade RG nº 0.807.184 e do CPF nº 029.280.269-24 e Paulo Murilo Dall Asin, menor, portador da cédula de identidade RG nº 7.708.151 e do CPF nº 125.595.789-13, aqui representado por PAI/REPRESENTANTE Marcio José Dall Asin, portador da cédula de identidade RG nº 2.995.568 e do CPF nº 029.910.179-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a responsabilidade técnica e prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO** para responsabilidade, fiscalização e acompanhamento técnico de serviços prestados pela CONTRATANTE, representação da CONTRATANTE junto ao CREA, consultoria e assessoria na qualidade de Engenheiro Civil, nos assuntos pertinentes ao ramo de atividade da CONTRATANTE, conforme objeto social desta empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos estipulados em 15 horas semanais, fixados de Segunda a Sexta-feira das 13:30Hs às 16:30Hs, com um salário justo e acordado no valor de três salários mínimos, corrigidos de acordo com tabela da câmara responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRECOS E FORMA DE PAGAMENTO

2- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de (03) três salários mínimos, com vencimentos mensais até o dia 10, mediante apresentação de recibo.

2.1- O Contratado não receberá décimo terceiro salário e férias. O contratado não terá direito a acertos na época de rescisão de contrato. O pagamento ao Contratado se dará a partir do início da assinatura deste contrato.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

2.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo **CONTRATANTE**, conforme definido na legislação tributária.

2.3- REAJUSTES – Os valores formalizados no presente instrumento, serão reajustados em conformidade com os reajustes repassados oficialmente ao salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3- O presente Contrato vigorará durante o período indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5 - Em caso de mora no pagamento da mensalidade, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

6.2- Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE avisar por e-mail ao CONTRATADO, todas as obras antes do seu início, devendo o CONTRATADO emitir ART especifica para àquela obra.

6.3- As obras/serviços que o CONTRATANTE fizer sem a emissão de ART, fica sob responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7.0- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Xaxim-SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Xaxim, 20 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.608.218/0001-36

CONTRATADO
GABRIEL JUNIOR SCALCON
CREA-SC 129.899-7

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
AVENIDA JULIO LUNARDI, N 688 - CENTRO - XAXIM - SC
CEP: 89.825-000 | Fone/Fax: (49) 3353 6093
E-mail: administrativo@tabeliaodexaxim.com.br | tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00hs.

RECONHECIMENTO nº 662210 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) MARCIO JOSÉ DALL'ASIN
Xaxim, 20 de outubro de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA
Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,62 + Selo: R$ 2,82 = Total:
R$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização / Selo
Normal GIGX54481-CMHS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC
Consulte pela Internet

RECONHECIMENTO nº 662211 - Reconheço a assinatura por
AUTENTICIDADE de: (1) GABRIEL JUNIOR SCALCON
Xaxim, 20 de outubro de 2021. Em Test. _____ da verdade.
HIGOR MIGUEL MONTAGNA GRANELLA
Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,62 + Selo: R$ 2,82 = Total:
R$ 6,34 - Selo Digital de Fiscalização / Selo
Normal GHN04373-GPYU

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - SC

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina	Registro da Qualidade Requerimento de Pessoa Jurídica	PROTOCOLO
Código: RQ-DAT-004	**Revisão:** 07	

1. (X) Registro / Reativação de Empresa — **REGISTRO / VISTO CREA-SC**
2. () Atualização de Dados Cadastrais
3. Responsável Técnico / Quadro Técnico: () Inclusão () Cancelamento () Alteração
4. Cancelamento de Registro: () Encerramento das Atividades () Alteração do Objetivo Social () Falência
 () Outros (Especificar): _____
5. Visto: () Execução de Obras / Serviços até 180 dias
6. Consórcio: () Licitação () Execução de Obras/Serviços → Com Empresa Estrangeira? () SIM () NÃO

1. Solicitação para Regularização? () Sim → Nº Notificação _____ Nº Auto de Infração _____

2. Dados Cadastrais

Razão Social	CNPJ
Dall Alughi Construtora LTDA	43.608.218/0001-36

Logradouro (Endereço para Correspondência)	Bairro
Rua Ricardo Panizzi Nº 708	Dr. Ari Lunardi

Cidade	UF	CEP	Telefone
Xaxim -	SC	89825-000	(49) 98846-8695

Caixa Postal	Home Page	E-mail
		ferragemdallasin@hotmail.com

3. Responsáveis Técnicos: Tipos: (I) – Inclusão (C) – Cancelamento (A) – Alteração

Tipo	Nome Completo	Título	Registro/Visto CREA-SC
I	Gabriel Junior Scalcon	Engenheiro Civil	129.899-7

4. Quadro Técnico: Tipos: (I) – Inclusão (C) – Cancelamento (A) – Alteração

Tipo	Nome Completo	Título	Registro/Visto CREA-SC

Ao assinar o REQUERIMENTO, declara que as informações prestadas são verdadeiras, estando sujeito, na falta dela, das penalidades da Lei (Art. 299 do Código Penal). **Declara também estar ciente que o CREA-SC fará uso do e-mail cadastrado como meio de comunicação oficial, sendo de total responsabilidade da empresa mantê-lo atualizado.**

Nome do Representante Legal da Empresa ou Responsável Técnico*	Cargo / Função na Empresa
Anielli Paula Romanelli Dall Asin	Sócio Proprietário

* O responsável técnico só poderá assinar no caso de baixa de responsabilidade técnica

Local	Data	Assinatura
Xaxim - SC	20/10/2021	Anielli P. R. Dall Asin

PARA USO EXCLUSIVO DO CREA-SC

Protocolos Vinculados: _____

Local de Atendimento	Data	Carimbo e Assinatura do Agente Administrativo

Oi Nara,

Segue protocolo:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

COMPROVANTE DO PROTOCOLO

Número Protocolo: **5210947253**
Local Atual: **Inspetoria de Xanxere**
Estado: **Digitação**
Motivo: **Em elaboração**
Data: **20/10/2021**
Solicitante/Interessado: **Dall Mugui Construtora Ltda**
Assunto: **Empresa - Requerimento de Registro do Estado**

Atenciosamente,

Michelli Cristina Miorelli
Supervisor de Inspetoria, Atendimento | Matrícula 319
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA/SC

6

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE XAXIM** **CNPJ: 82.854.670/0001-30** **Rua Rui Barbosa, 347** **C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 9/2021 - TP** 120 **Processo Administrativo: 139/2021** **Processo de Licitação: 139/2021** **Data do Processo: 30/09/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 41/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 139/2021, Licitação nº. 9/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa participante no certame a empresa DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA está de acordo com o exigido no edital. Assim a CPL passou para a abertura do envelope II das proposta de preço.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 21 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro

LEANDRO GROMOSKI - - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSE DALL ASIN - - Representante

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR				BDI 1	21,00%		
Município XAXIM				REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO			
Programa:							
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
MATRÍCULAS: Nº 23.605, E Nº 23.606.							
1.			CASAS POPULARES				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				421,25
1.1.0.1	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UNID.	2,00	R$ 210,62	R$ 421,25
1.1.0.2	DEINFRA	42591	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2		R$ 5,65	R$ -
1.2			INFRAESTRUTURA				R$ -
1.2.1			Sapatas e Pescoços				R$ -
1.2.1.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.1.2	Composição	C01	SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, INCLUSO ARMADURAS, FÔRMAS E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.258,19	R$ -
1.2.2			Fundação Superficial				R$ -
1.2.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3		R$ 89,75	R$ -
1.2.2.2	Composição	C02	VIGAS BALDRAMES, INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 2.348,64	R$ -
1.3			SUPERESTRUTURA - PILARES / VIGA COBERTURA				R$ 851,96
1.3.1			Pilares				R$ -
1.3.1.1	Composição	C03	PILARES , INCLUSO ARMADURAS, FORMA E CONCRETAGEM.	M3		R$ 1.179,69	R$ -
1.3.2			Vigas de Amarração				R$ 851,96
1.3.2.1	Composição	C05	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO SOBRE ALVENARIA COM ALTURA = 15 CM E FORMA DE TÁBUAS DE PINUS COM REAPROVEITAMENTO = 4x.	Mº	1,48	R$ 575,65	R$ 851,96
1.3.3			Vergas e Contravergas				R$ -
1.3.3.1	SINAPI	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO H = 7 CM, CO USO DE CONCRETO PREPARADO NA OBRA.	M		R$ 106,46	R$ -
1.3.4			Impermeabilização				R$ -
1.3.4.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2		R$ 43,21	R$ -
1.4			PAREDES / FECHAMENTO				R$ 2.166,34
1.4.0.1	Composição	C06	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X14X19, ASSENTADOS DE CUTELO EM PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 4 Mº COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	23,04	R$ 94,03	R$ 2.166,34
1.5			COBERTURA				R$ 22.471,97
1.5.0.1	Composição	C10	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO.	M2	132,46	R$ 94,26	R$ 12.485,79
1.5.0.2	Composição	C07	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO	M2	132,46	R$ 53,36	R$ 7.068,26
1.5.0.3	SINAPI-I	20235	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 300 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	UNID.	50,00	R$ 58,36	R$ 2.917,92
1.6			FORROS				R$ 7.218,56
1.6.0.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	81,96	R$ 78,96	R$ 6.471,94
1.6.0.2	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO E PVC, COMPRIMENTO 6 M.	M	118,89	R$ 6,28	R$ 746,62
1.7			REVESTIMENTOS				R$ 21.334,93
1.7.0.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M2	549,75	R$ 4,36	R$ 2.394,71
1.7.0.2	Composição	C09	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO E ESPESSURA DE 1,5CM. ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL.	M2	549,75	R$ 28,92	R$ 15.897,93
1.7.0.3	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M2	53,92	R$ 56,42	R$ 3.042,29
1.8			PISOS				R$ 7.494,85
1.8.0.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO.	M2		R$ 72,27	R$ -
1.8.0.2	SINAPI	87630	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ESPESSURA DE 3 CM E ARGAMASSA TRAÇO 1:4.	M2	81,96	R$ 40,16	R$ 3.291,51
1.8.0.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016.	M3		R$ 34,06	R$ -
1.8.0.4	SINAPI	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA,LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016.	M3		R$ 135,10	R$ -
1.8.0.5	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014.	M2	81,96	R$ 41,90	R$ 3.434,12
1.8.0.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM. AF_06/2014.	M	118,89	R$ 6,47	R$ 769,22
1.9.			ESQUADRIAS				R$ 15.160,99
1.9.1.			Portas				R$ 8.125,81
1.9.1.1	SINAPI	94807	PORTA DE AÇO, COM GUARNIÇÕES INSTALADA 0,80X2,10 DE ABRIR.	M2	3,52	R$ 634,37	R$ 2.232,97
1.9.1.2	SINAPI-I	39495	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID.	2,00	R$ 560,34	R$ 1.120,68
1.9.1.3	SINAPI-I	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80X210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA).	UNID.	6,00	R$ 795,36	R$ 4.772,16
1.9.2			Janelas				R$ 7.035,18
1.9.2.1.	Composição	C13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2 FOLHAS COM VIDRO.	M2	12,33	R$ 419,84	R$ 5.176,63
1.9.2.2.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50	R$ 655,00	R$ 327,50
1.9.2.3.	SINAPI	101965	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 15 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M	10,98	R$ 139,44	R$ 1.531,06
1.10.			PINTURAS				R$ 6.439,11
1.10.0.1	SINAPI	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	M2	495,96	R$ 12,00	R$ 5.951,52
1.10.0.2	SINAPI	102219	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	28,16	R$ 17,32	R$ 487,59

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR		BDI 1	21,00%
Município XAXIM		REFERECIAL 07/2021 NÃO DESONERADO	
Programa:			
Empreendimento: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR			

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.11.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 11.762,01**
1.11.0.1	Composição	C04	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CELESC - "KIT POSTINHO"- 1 MEDIDOR, MONOFÁSICO, DISJUNTOR DE 40 A E ATERRAMENTO INCLUÍDO.	UNID.	2,00	R$ 2.316,05	R$ 4.632,10
1.11.0.2	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	2,00	R$ 26,91	R$ 53,82
1.11.0.3	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID.	2,00	R$ 18,59	R$ 37,17
1.11.0.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016.	UNID.	4,00	R$ 14,30	R$ 57,21
1.11.0.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	475,54	R$ 5,32	R$ 2.531,77
1.11.0.6	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,74	R$ 11,72	R$ 559,75
1.11.0.7	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINIAS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015.	M	141,32	R$ 7,24	R$ 1.022,56
1.11.0.8	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	4,00	R$ 32,97	R$ 131,89
1.11.0.9	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID.	13,00	R$ 34,76	R$ 451,92
1.11.0.10	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	8,00	R$ 39,59	R$ 316,73
1.11.0.11	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	UNID.	8,00	R$ 58,58	R$ 468,61
1.11.0.12	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL	UNID.	13,00	R$ 10,53	R$ 136,85
1.11.0.13	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARE SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R$ 98,69	R$ 197,38
1.11.0.14	SINAPI	92979	CABO DE COBRE UNIPOLAR ISOLADO 450/750V 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	67,02	R$ 12,83	R$ 859,60
1.11.0.15	DEINFRA	43327	CABO MULTIPLEXADO 10mm² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,13	R$ 11,72	R$ 294,65
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**				**R$ 3.361,39**
1.12.0.1	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	43,71	R$ 49,25	R$ 2.152,59
1.12.0.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	4,00	R$ 93,81	R$ 375,25
1.12.0.3	SINAPI	6021	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA E ACABAMENTO 25MM, O. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	UNID.	2,00	R$ 72,93	R$ 145,86
1.12.0.4	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UNID.	4,00	R$ 34,42	R$ 137,70
1.12.0.5	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS.	UNID.	2,00	R$ 275,00	R$ 550,00
1.13.			**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				**R$ 10.756,13**
1.13.0.1	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015.	M	25,16	R$ 83,44	R$ 2.099,39
1.13.0.2	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_12/2015.	M	18,98	R$ 101,99	R$ 1.935,79
1.13.0.3	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	UNID.	2,00	R$ 36,55	R$ 73,11
1.13.0.4	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00	R$ 415,43	R$ 830,86
1.13.0.5	-	COTAÇÃO	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPLETO - BIOFILTRO E REATOR	UNID.	2,00	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
1.13.0.6	DEINFRA	D-43155	SUMIDOURO	M³	4,19	R$ 791,64	R$ 3.316,98
1.14.			**LOUÇAS E METAIS**				**R$ 1.143,45**
1.14.0.1.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL.	UNID.	2,00	R$ 41,14	R$ 82,28
1.14.0.1.	SINAPI	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UNID.	2,00	R$ 404,25	R$ 808,50
1.14.0.1.	SINAPI-I	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UNID.	2,00	R$ 72,90	R$ 145,81
1.14.0.1.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLASTICA, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	UNID.	2,00	R$ 29,94	R$ 59,87
1.14.0.1.	SINAPI-I	20262	SIFÃO PLÁSTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO.	UNID.	4,00	R$ 11,75	R$ 47,00
1.15.			**SERVIÇOS DIVERSOS**				**R$ 9.427,07**
1.15.0.1	Composição	CO-14	LIXEIRAS	UNID.	2,00	R$ 268,98	R$ 537,97
1.15.0.2	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA	M	54,40	R$ 34,90	R$ 1.898,36
1.15.0.3	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	74,39	R$ 69,18	R$ 5.145,98
1.15.0.4	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	20,93	R$ 75,61	R$ 1.582,58
1.15.0.5	Composição	CO-16	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	96,30	R$ 2,72	R$ 262,18
Assinaturas					TOTAL R$		120.000,00

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0139/2021

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021

NOME DA EMPRESA: DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 43.608.218/0001-36;
ENDEREÇO: Rua Ricardo Panizzi, n° 708, Ary Lunardi, Xaxim/SC;
TELEFONE: 49 3353-3119

Apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para construção de casas populares em terrenos localizados na cidade de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0009/2021, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:

Valor Proposto dos Materiais: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);

Valor Proposto da Mão De Obra: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais);

TOTAL PROPOSTO: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Xaxim/SC, 21 de outubro de 2021.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: Marcio Jose Dallasin
CPF: 029.910.179-70
E-mail: ferragemdallasim@hotmail.com

Marcio Jose Dallasin

CPF: 029.910.179-70 SSP SC

CNPJ: 43.608.218/0001-36;

124

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR
LOCAL: XAXIM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	Mês 01 - 30 DIAS		Mês 02 - 60 DIAS		Mês 03 - 90 DIAS		Mês 04 - 120 DIAS		Mês 05 - 150 DIAS		Mês 06- 180 DIAS	
			%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	CASAS POPULARES	R$ 120.000,00	7,91%	R$ 9.487,10	7,55%	R$ 9.065,85	12,49%	R$ 14.983,41	21,38%	R$ 25.650,87	36,18%	R$ 43.413,42	14,50%	R$ 17.399,35
1.1	SERVICOS PRELIMINARES	R$ 421,25	100,00%	R$ 421,25		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.2	INFRAESTRUTURA	R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.3	SUPERESTRUTURA-PILARES/VIGA COB.	R$ 851,96	50,00%	R$ 425,98	50%	R$ 425,98		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.4	PAREDES/FECHAMENTO	R$ 2.166,34	50,00%	R$ 1.083,17	50%	R$ 1.083,17		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.5	COBERTURA	R$ 22.471,97		R$ -		R$ -	50%	R$ 11.235,99	50%	R$ 11.235,99		R$ -		R$ -
1.6	FORROS	R$ 7.218,56		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50,00%	R$ 3.609,28	50,00%	R$ 3.609,28
1.7	REVESTIMENTOS	R$ 21.334,93		R$ -		R$ -		R$ -	50%	R$ 10.667,47	50,00%	R$ 10.667,47		R$ -
1.8	PISOS	R$ 7.494,85		R$ -		R$ -	50%	R$ 3.747,42	50%	R$ 3.747,42		R$ -		R$ -
1.9	ESQUADRIAS	R$ 15.160,99		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 15.160,99		R$ -
1.10	PINTURAS	R$ 6.439,11		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	50,00%	R$ 3.219,56	50,00%	R$ 3.219,56
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 11.752,01	50%	R$ 5.876,00	50%	R$ 5.876,00		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.13	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$ 3.361,39	50%	R$ 1.680,69	50%	R$ 1.680,69		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
1.14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$ 10.756,13		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 10.756,13		R$ -
1.15	LOUCAS E METAIS	R$ 1.143,45		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 1.143,45
1.16	SERVICOS DIVERSOS	R$ 9.427,07		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -	100,00%	R$ 9.427,07
Total simples - %		100%	7,91%		7,55%		12,49%		21,38%		36,18%		14,50%	
Total simples - R$		120.000,00	9.487,10		9.065,85		14.983,41		25.650,87		43.413,42		17.399,35	
Total acumulado - %		100%	7,91%		15,46%		27,95%		49,32%		85,50%		100,00%	
Total acumulado - R$		120.000,00	9.487,10		18.552,95		33.536,35		59.187,23		102.600,65		120.000,00	

Assinaturas:

Engeobra
ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE/TOMADOR	
0	0	Municipal de Xaxim	Prefeitura

OBJETO

CASAS POPULARES

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção de casas populares.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

MATRÍCULAS: Nº 23.605, Nº 23.477 (DUAS EDIFICAÇÕES NO MESMO TERRENO), Nº 23.478, Nº 23.480 E Nº 27.886, Nº 27.892, Nº 23.606.

BDI 1

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITUAÇÃO	1ºQUARTIL	MÉDIO	3ºQUARTIL
Administração Central	AC	4,49%		1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	SG	0,82%		0,30%	0,48%	0,82%
Risco	R	0,89%		0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	DF	1,11%		0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	L	5,19%		3,50%	5,19%	6,22%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%	OK	14,45%	19,07%	22,18%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Obsercações:

Xaxim- SC **Local**

21/10/21
Data

Responsável Técnico

Responsável tomador
Nome:
Cargo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2021 - TP

Processo Administrativo:	**139/2021**
Processo de Licitação:	**139/2021**
Data do Processo:	**30/09/2021**

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 139/2021, Licitação nº 9/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em ato continuo a CPL fez a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço do Tomada de Preço 0009/2021, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços da empresa habilitada verificou-se que a mesmo cumpre com exigido no edital, ficando com o valor global de R$ 120, 000.00, (cento e vinte mil reais), restando ganhadora do certame.

LOTE: 1

Participante: 9982 - DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.605, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00		0,0000	54.597,00	54.597,17
2	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.606, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00		0,0000	65.402,83	65.402,83

Total do Participante ------->	120.000,00
Total Geral ------------------->	120.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 21 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

Fabricia Antunes Paz - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Membro

LEANDRO GROMOSKI - - Membro

CELSO AFONSO PEREIRA - - Membro

ADRIANA REGINA CURTARELLI - - Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2021 - TP

Processo Administrativo:	**139/2021**
Processo de Licitação:	**139/2021**
Data do Processo:	**30/09/2021**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO JOSE DALL ASIN - - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	TOMADA DE PREÇO Nr.: 9/2021 - TP
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 139/2021 Processo de Licitação: 139/2021 Data do Processo: 30/09/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/10/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA (9982)						
1	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.605, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	54.597,00	54.597,17
2	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.606, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	65.402,83	65.402,83
					Total do Fornecedor:	**120.000,00**
					Total Geral:	**120.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (98) Saldo: 100.000,00

Susana de Barros

SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 9/2021 - TP

Processo Administrativo:	**139/2021**
Processo de Licitação:	**139/2021**
Data do Processo:	**30/09/2021**

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 27/10/2021
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES EM TERRENOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE XAXIM/SC, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
DALL MUGUI CONSTRUTORA LTDA (9982)						
1	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.605, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	54.597,00	54.597,17
2	CONSTRUÇÃO DE CASA MATRÍCULA 23.606, LOCALIZADO NO LADO ÍMPAR DA RUA ANTÔNIO FIORELO BEDIN, ESQUINA COM A RUA ANGELINA FAVERO, LOTEAMENTO ARISI, BAIRRO FLOR, NO MUNICÍPIO DE XAXIM/SC.	Un	1,00	0,0000	65.402,83	65.402,83
					Total do Fornecedor:	**120.000,00**
					Total Geral:	**120.000,00**

Xaxim, 27 de Outubro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL